

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO Nº 014/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 014/2021**

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço por item**, no dia **04 de outubro de 2021** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de eletricidade da FESG/UNICERRADO**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. **O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site ([www.unicerrado.edu.br](http://www.unicerrado.edu.br) – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.**

Goiatuba – Goiás, 20 de setembro de 2021.

**Vinicius Vieira Ribeiro**  
**Presidente da FESG**



**Maria Helena Martins Freitas**  
**Pregoeira**



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021010119**

**PREAMBULO**

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 174/2021 de 02/08/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente os Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Federal, bem como as condições estabelecidas a seguir, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste edital, que dele fazem partes integrantes e inseparáveis, objetivando a **Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de eletricidade da FESG/UNICERRADO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

**1 - DO LOCAL, DATA E HORA:**

1.1 - O envelope de proposta (envelope nº 1) e o envelope de documentos para habilitação (envelope nº 02) deverão ser entregues separadamente, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome do licitante, o número e a data da licitação**), às **09h00min do dia 04 de outubro de 2021**, no seguinte endereço: Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba - GO, CEP: 75.600-000, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.

1.2 - As empresas que retirarem o Edital pelo site [www.unicerrado.edu.br](http://www.unicerrado.edu.br), deverão enviar o documento de retirada do Edital, pelo e-mail: [licitacao@unicerrado.edu.br](mailto:licitacao@unicerrado.edu.br) da Comissão Permanente de Licitação para que possam ser informadas de quaisquer alterações que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos, conforme modelo do anexo X deste edital.

**2 – DO OBJETO:**

2.1 – Constitui-se objeto desta licitação **Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de eletricidade da FESG/UNICERRADO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

2.2 – As quantidades contidas no **Anexo I - Termo de Referência**, são estimativas de consumo, não obrigado a FESG à aquisição total.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da Licitação que preencham todas as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2 – Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com a FESG ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.3 – Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's.

3.3.1 – Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, fica destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como, tratando-se de prestação de serviços de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o caso, na forma definida do Anexo I - Termo de Referência;

3.3.2 – Caso não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos do artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, não será aplicado o dispositivo anterior da cláusula 1.1, ocasião que será franqueada a participação das demais licitantes no mesmo certame;

3.3.3 – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3.4 – As empresas licitantes deverão participar de acordo com cada item, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que as regulamente, sendo concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações contidas na Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

3.4 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.5 – A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 – Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.7 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO:**

4.1 – Os Documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de Notas (inclusive digital) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) pregoeiro (a) ou por membro da equipe de apoio.

4.2 – No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, conforme abaixo:

4.2.1 – Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade** ou documento equivalente, bem como o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

4.2.2 – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, **declaração de credenciamento** anexo ao edital, imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) **Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio;**

c) Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante.

4.1.3 - CARTA DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo do ANEXO VI;

4.1.4 - DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO OU SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL lembrando que será vistoriado o PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, caso tenha interesse em se valer das prerrogativas conferidas à MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, nesse sentido, se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)).

4.1.4.1 – A comprovação do item 4.1.4, deve ser **acompanhada de DECLARAÇÃO de que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014 de 07/08/2014, conforme modelo ANEXO V.**

4.1.5 - **DECLARAÇÃO** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO II.**

4.1.6 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados a Pregoeira, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.



4.2 – Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante do envelope da proposta.

## 5 – DA PROPOSTA:

5.1 – A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante **DECLARAR A MARCA DO MATERIAL e ainda também ser apresentado por meio ELETRÔNICO, conforme Arquivo emitido pela Equipe de Pregão.**

5.2 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital;

5.3 – O preço deverá ser proposto em valor unitário do item com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;

5.4 – No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos os sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

5.5 - As propostas deverão ser datilografadas ou impressas em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal ou procurador que contenha os devidos poderes pela licitante;

5.6 – O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

## 6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO:

6.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes no ato público, A Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e enumerados, a proposta de preços e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS e seu conteúdo: “**DOCUMENTAÇÃO**” – “**PROPOSTA**”.

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (no momento do credenciamento - conforme **ANEXO II**), podendo ser utilizada o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação da fase de lances, conforme definido no subitem 4, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão, acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.



6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7 – A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, a Pregoeira, atendendo ao que estabelece o art. 4º, inciso IX da Lei nº 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

6.10.1 – Quando houver somente um preço válido proposto, a Pregoeira convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.2 – Quando houver dois preços válidos propostos, a Pregoeira convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.3 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação dos licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

6.10.4 – Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.10.5 – No caso de não haver ofertas de lances verbais com preços iguais ou próximos do valor médio estimado, em poder da Pregoeira, este poderá declarar o item suspenso, retornando ao mesmo ao final e persistindo a situação, declarar o mesmo deserto por falta de preços que atenda a estimativa constante do processo.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeira, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.



6.13 – Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

6.14 – Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.15 – No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.16 – Verificando o atendimento das exigências fixadas no Edital, à empresa licitante será declarada vencedora, e após a homologação seus preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, cujo resumo será publicado no seguinte endereço eletrônico: [www.unicerrado.edu.br](http://www.unicerrado.edu.br) para ciência dos interessados e efeitos legais.

6.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

## **7 – DA HABILITAÇÃO:**

7.1 -Os Documentos de Habilitação deverão ser rubricados em todas as suas folhas, numeradas na sequência do edital e assinadas pelo representante legal da licitante;

7.1.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope nº 2, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do subitem 4.1 do edital:

7.1.2 – Os Documentos exigidos e apresentados no credenciamento poderão suprir em casos eventuais a apresentação das mesmas nos documentos de habilitação, desde que não cause prejuízos ou modificação do teor das fases já realizadas do certame.

### **7.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## **7.2 – REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), relativo ao domicílio ou sede da empresa-licitante;

7.2.2 - Prova de CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3 - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

7.2.4 - Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da certidão conjunta negativa de débitos municipais;

7.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT – Conforme Lei Federal 12.440/11.

**OBSERVAÇÕES: Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.**

**7.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.3.2 - A não regularização da documentação das beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, no prazo previsto no 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

7.4.1 - Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais semelhantes de maneira satisfatória os que formam o objeto deste Edital.

7.4.1.1 - O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:

- a) Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;
- b) Local e data de emissão;



- c) Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;
- d) Telefone, Email, para contato;
- e) Objeto.

#### **7.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.5.1 – Apresentar certidão negativa de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelos cartórios de registro de falências e concordatas distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade expresse ou ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a realização do certame.

#### **7.6 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES:**

7.6.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor dezoiseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, **conforme modelo Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7º da CFB;**

#### **7.7 – DECLARAÇÃO RELATIVA A FATOS IMPEDITIVOS:**

7.7.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo, expressando a ausência de fatos impeditivos para a sua contratação, **conforme modelo Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;**

#### **7.8 – NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**

7.8.1 – Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

7.8.2 – Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a União e/ou com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA;

7.8.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

7.8.4 – Cujas atividades empresariais não abranjam o objeto desta licitação.

#### **7.9 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

7.9.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, denominados **ENVELOPE Nº 1**, e endereçados a Pregoeira, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:



**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**  
**EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021**  
**DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2021**  
**LOCAL: RODOVIA GO 320 - KM 01, JARDIM SANTA PAULA – GOIATUBA - GO.**  
**HORA: 09h00min.**

7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado **ENVELOPE N°2**. Deverá ser endereçado a Pregoeira, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**  
**EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021**  
**DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2021**  
**LOCAL: RODOVIA GO 320 - KM 01, JARDIM SANTA PAULA – GOIATUBA - GO.**  
**HORA: 09h00min.**

7.9.3 - Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

## **8 - DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:**

8.1 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do certame, sendo que o mesmo deverá ser protocolado via original para análise no setor de protocolo da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

### **8.2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

8.2.1 – Qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, a intenção de recorrer, no final da sessão após a verificação da documentação da licitante declarada vencedora. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2.2 - A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor;

8.2.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pela Pregoeira;



8.2.3.1 - Manifestada a intenção de recorrer, a licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;

8.2.4 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo;

8.2.5 - A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão;

8.2.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.7 - Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por escrito, protocolados no setor de protocolo da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e endereçados a Pregoeira;

8.2.7.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail;

8.2.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitação.

8.2.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

9.1 - A Adjudicação do objeto do presente certame será executada pela Pregoeira sempre que não houver recursos, havendo recurso após o julgamento dos mesmos, caso existam, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

9.2 - A Homologação da licitação será de responsabilidade da Autoridade Competente, sendo realizada após a adjudicação e parecer do Departamento Jurídico da FESG.

## **10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

10.2 – A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitará as seguintes penalidades:

10.2.1 - Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



10.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

10.3 – Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

10.4 – Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## **11 – DO PRAZO, VALIDADE DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

11.1 – A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma parcelada de acordo com a solicitação do Gestor da Ata, conforme especificado no Termo de Referência em anexo;

11.2 – O fornecimento será de acordo com a necessidade, mediante o pedido da FESG, conforme especificado no Termo de Referência expedido pelo departamento solicitante.

11.3 – É de responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer prejuízo causado a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, no transporte dos materiais.

11.4 – Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo anexo do edital, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF n. 306 de 12/3/3. A declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo representante legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido a empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei n. 9430/96.

11.5 – Fica a empresa licitante vencedora obrigada a trocar às suas expensas os materiais que vierem a apresentar defeitos de fabricação, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

11.6 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições do Edital.

11.7 – Para assinar a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.8 – Caso o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, quando injustificadamente, e recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, permitirá a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais combinações legais.



**11.9 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.**

11.10 – A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

## **12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1 – O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

12.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.1.5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração.

## **13 – DA CONTRATAÇÃO DE CORRENTES DO REGISTRO:**

13.1 – As eventuais despesas decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão interessado, por contrato, ou por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93;

13.2 – O(s) interessado(s) serão convocados, através de e-mail e ou telefone ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

13.2.1 – O(s) interessado(s) terá o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para assinatura quanto optar por instrumento de contrato de fornecimento na FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, caso seja frustrado o envio nos termos do item 13.2.

13.2.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor da Nota de Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

13.2.3 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o empenho e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

13.2.4 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão Presencial/Registro de Preço, em relação ao objeto licitado, a Administração assegurará a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

13.2.5 - Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;



13.2.6 - Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho (contrato ou saldo remanescente da ata de registro de preços), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente;

13.2.7 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.8 - Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **14 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:**

14.1 – Compete aos licitantes registrados enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

14.1.1. – **Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo Máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, declarar a empresa inidônea para contratar com a Administração Pública;**

14.1.2. – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. – Entregar os materiais no prazo máximo determinado no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

14.1.4. – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais entregues;

14.1.5. – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à FESG ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.1.6. – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam, representantes, concessionárias ou técnicos;

14.1.7. – Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

14.1.8. – Informar à FESG a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento dos materiais.

#### **15 - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR:**

15.1 – Compete ao gestor do Contrato ou Ata de Registro de Preços:



15.1.1 – A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

15.1.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

15.1.3 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

15.1.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.5 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

15.1.6 – Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s) dos materiais;

## **16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:**

16.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

16.1.1 – Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação de preços e sua adequação ao mercado.

## **17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1 - Foi realizado pesquisas de preços pelo setor compras, que se encontra no processo administrativo, e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

17.2 - Eventuais despesas provenientes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias participantes desta licitação no âmbito municipal de Goiatuba – GO.

17.3 - O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, no entanto, as despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício corrente.

## **18 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

18.1 – O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas podendo ser dividido em até 03 (três) vezes, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser paga até trinta dias após a entrega e conferência dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.



18.2 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **19 – DO GESTOR DA ATA:**

19.1– Será nomeado como Gestor do contrato ou Ata de Registro de Preços, para acompanhar a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, o servidor designado pela Secretaria Solicitante.

19.2 – Os quantitativos e os descritivos dos itens são de inteira responsabilidade do órgão solicitante.

## **20 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**

20.1 – A Equipe de Pregão prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, desde que por escrito e para garantir a validade das informações, estando **à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site ([www.unicerrado.edu.br](http://www.unicerrado.edu.br) – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.**

## **21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

21.1 - A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

21.2 - Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante;

21.3 - A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem a presente licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

21.4 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Goiatuba - GO, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.5 - O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira e pela Equipe de Pregão serão afixados no quadro de aviso do órgão promotor da licitação e no site de FESG [www.unicerrado.edu.br](http://www.unicerrado.edu.br);

21.6 - Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pela Pregoeira e Equipe de Apoio;

21.7 - Os Termos deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta e seus anexos, deverão ser submetidos a exame prévio e aprovação do Departamento Jurídico da FESG;



21.8 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Goiatuba - GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

21.9 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação, salvo em igualdade de condições, também não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos objetos licitados.

## **22 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7º da CFB;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração da Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Modelo de Propostas de Preços;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X – Comprovante de retirada de Edital.

Goiatuba, aos 20 de setembro de 2021.

**Vinicius Vieira Ribeiro**  
**Presidente da FESG**



**Maria Helena Martins Freitas**  
**Pregoeira**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de eletricidade da FESG/UNICERRADO.

#### 1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1 - Os itens descritos deverão ser novos, de primeira qualidade, e deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos materiais cotados, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.

1.2.2 - Os licitantes deverão mencionar as **Marcas** dos materiais, que estão sendo cotados, sendo que todas as mercadorias deverão ser de **1ª linha**, justificando-se para que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** não adquirirá materiais de linha inferiores.

1.2.3 – As descrições dos materiais abaixo elencadas são todas de qualidade mínima, portanto deverão ser prestigiadas mercadorias de qualidades iguais ou superiores aos dos descritos abaixo.

1.2.4 - Nos itens que apresentarem qualidade inferior aos do solicitado, será desclassificada.

#### 1.3 - DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	UND	150	Eletrocalha perfurada tipo "C", galvanizada a fogo, com virola (50x25mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$158,51	R\$23.776,50
2	UND	150	Eletrocalha perfurada tipo "C", galvanizada a fogo, com virola (50x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$209,01	R\$31.351,50
3	UND	150	Eletrocalha perfurada tipo "C", galvanizada a fogo, com virola (100x50mm) com tampa de pressão, chapa 16.	R\$ 375,71	R\$ 56.356,50
4	UND	150	Eletrocalha perfurada tipo "C", galvanizada a fogo, com virola (100x75mm) com tampa de pressão, chapa 16.	R\$ 459,21	R\$ 68.881,50
5	UND	135	Eletrocalha perfurada tipo "C", galvanizada a fogo, com virola (200x100mm) com tampa de pressão, chapa 16.	R\$ 709,60	R\$ 95.796,00
Cota reservada	UND	15	Eletrocalha perfurada tipo "C", galvanizada a fogo, com virola (200x100mm) com tampa de pressão, chapa 16.	R\$ 709,60	R\$ 10.644,00
6	UND	150	Curva horizontal, 90°, galvanizada a fogo, (50x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 31,54	R\$ 4.731,00
7	UND	150	Curva horizontal, 90°, galvanizada a fogo, (100x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 49,78	R\$ 7.467,00
8	UND	150	Curva horizontal, 90°, galvanizada a fogo, (100x75mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 77,48	R\$ 11.622,00
9	UND	150	Curva horizontal, 90°, galvanizada a fogo, (200x100mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 105,76	R\$ 15.864,00
10	UND	150	Curva vertical externa, 90°, galvanizada a fogo, (50x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 48,71	R\$ 7.306,50
11	UND	150	Curva vertical externa, 90°, galvanizada a fogo, (100x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 64,27	R\$ 9.640,50
12	UND	150	Curva vertical externa, 90°, galvanizada a fogo, (100x75mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 86,21	R\$ 12.931,50
13	UND	150	Curva vertical externa, 90°, galvanizada a fogo, (200x100mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 109,76	R\$ 16.464,00
14	UND	150	Cotovelo reto, galvanizada a fogo, (50x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 29,44	R\$ 4.416,00



15	UND	150	Cotovelo reto, galvanizada a fogo, (100x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 41,09	R\$ 6.163,50
16	UND	150	Cotovelo reto, galvanizada a fogo, (100x75mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 68,91	R\$ 10.336,50
17	UND	150	Cotovelo reto, galvanizada a fogo, (200x100mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 94,72	R\$ 14.208,00
18	UND	150	Te reto, 90°, galvanizada a fogo, (50x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 41,25	R\$ 6.187,50
19	UND	150	Te reto, 90°, galvanizada a fogo, (100x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 60,54	R\$ 9.081,00
20	UND	150	Te reto, 90°, galvanizada a fogo, (100x75mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 95,32	R\$ 14.298,00
21	UND	150	Te reto, 90°, galvanizada a fogo, (200x100mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 118,37	R\$ 17.755,50
22	UND	150	Te vertical descida, 90°, galvanizada a fogo, (50x50mm), chapa 18.	R\$ 69,09	R\$ 10.363,50
23	UND	150	Te vertical descida, 90°, galvanizada a fogo, (100x50mm), chapa 18.	R\$ 126,59	R\$ 18.988,50
24	UND	150	Te vertical descida, 90°, galvanizada a fogo, (100x75mm), chapa 18.	R\$ 171,00	R\$ 25.650,00
25	UND	150	Te vertical descida, 90°, galvanizada a fogo, (200x100mm), chapa 18.	R\$ 200,30	R\$ 30.045,00
26	UND	150	Te vertical subida, 90°, galvanizada a fogo, (50x50mm), chapa 18.	R\$ 94,88	R\$ 14.232,00
27	UND	150	Te vertical subida, 90°, galvanizada a fogo, (100x50mm), chapa 18.	R\$ 120,56	R\$ 18.084,00
28	UND	150	Te vertical subida, 90°, galvanizada a fogo, (100x75mm), chapa 18.	R\$ 160,45	R\$ 24.067,50
29	UND	150	Te vertical subida, 90°, galvanizada a fogo, (200x100mm), chapa 18.	R\$ 200,30	R\$ 30.045,00
30	UND	150	Desvio a direita, galvanizada a fogo, (50x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 150,03	R\$ 22.504,50
31	UND	150	Desvio a direita, galvanizada a fogo, (100x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 189,97	R\$ 28.495,50
32	UND	150	Desvio a direita, galvanizada a fogo, (100x75mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 307,68	R\$ 46.152,00
33	UND	150	Desvio a direita, galvanizada a fogo, (200x100mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 209,45	R\$ 31.417,50
34	UND	150	Desvio a esquerda, galvanizada a fogo, (50x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 142,91	R\$ 21.436,50
35	UND	150	Desvio a esquerda, galvanizada a fogo, (100x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 224,97	R\$ 33.745,50
36	UND	150	Desvio a esquerda, galvanizada a fogo, (100x75mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 307,68	R\$ 46.152,00
37	UND	150	Cruzeta reta 90°, galvanizada a fogo, (50x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 173,76	R\$ 26.064,00
38	UND	150	Cruzeta reta 90°, galvanizada a fogo, (100x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 140,63	R\$ 21.094,50
39	UND	150	Cruzeta reta 90°, galvanizada a fogo, (100x75mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 241,11	R\$ 36.166,50
40	UND	150	Cruzeta reta 90°, galvanizada a fogo, (200x100mm) com tampa de pressão, chapa 18.	R\$ 341,39	R\$ 51.208,50
41	UND	150	Terminal de fechamento, galvanizada a fogo, (50x50mm), chapa 18.	R\$ 4,03	R\$ 604,50
42	UND	150	Terminal de fechamento, galvanizada a fogo, (100x50mm), chapa 18.	R\$ 6,41	R\$ 961,50
43	UND	150	Terminal de fechamento, galvanizada a fogo, (100x75mm), chapa 18.	R\$ 7,05	R\$ 1.057,50
44	UND	150	Terminal de fechamento, galvanizada a fogo, (200x100mm), chapa 18.	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
45	UND	150	Emenda integral, galvanizada a fogo, (50x50mm), chapa 18.	R\$ 6,21	R\$ 931,50
46	UND	150	Emenda integral, galvanizada a fogo, (100x50mm), chapa 18.	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
47	UND	150	Emenda integral, galvanizada a fogo, (100x75mm), chapa 18.	R\$ 13,22	R\$ 1.983,00
48	UND	150	Emenda integral, galvanizada a fogo, (200x100mm), chapa 18.	R\$ 21,57	R\$ 3.235,50
49	UND	150	Suporte vertical, galvanizada a fogo, (50x50mm)	R\$ 5,56	R\$ 834,00
50	UND	150	Suporte vertical, galvanizada a fogo, (100x50mm)	R\$ 9,53	R\$ 1.429,50
51	UND	150	Suporte vertical, galvanizada a fogo, (100x75mm)	R\$ 10,46	R\$ 1.569,00
52	UND	150	Suporte vertical, galvanizada a fogo, (200x100mm)	R\$ 15,85	R\$ 2.377,50
53	UND	150	Suporte reforçado, galvanizada a fogo, (50x50mm)	R\$ 8,91	R\$ 1.336,50
54	UND	150	Suporte reforçado, galvanizada a fogo, (100x50mm)	R\$ 5,74	R\$ 861,00
55	UND	150	Suporte reforçado, galvanizada a fogo, (100x75mm)	R\$ 5,93	R\$ 889,50
56	UND	150	Suporte reforçado, galvanizada a fogo, (200x100mm)	R\$ 6,06	R\$ 909,00
57	UND	50	Acoplamento painel, galvanizada e a fogo, (50x50mm)	R\$ 5,29	R\$ 264,50
58	UND	50	Acoplamento painel, galvanizada e a fogo, (100x50mm)	R\$ 6,93	R\$ 346,50

59	UND	50	Acoplamento painel, galvanizada e afogo, (100x75mm)	R\$ 15,34	R\$ 767,00
60	UND	50	Acoplamento painel, galvanizada e afogo, (200x100mm)	R\$ 28,67	R\$ 1.433,50
61	UND	250	Saída horizontal, galvanizada e afogo, (tubo1/2")	R\$ 5,74	R\$ 1.435,00
62	UND	250	Saída horizontal, galvanizada e afogo, (tubo3/4")	R\$ 5,74	R\$ 1.435,00
63	UND	250	Saída horizontal, galvanizada e afogo, (tubo1")	R\$ 5,74	R\$ 1.435,00
64	UND	350	Perfilado perfurado 3m, (38x19mm), galvanização eletrolítica, com virola, com tampa de pressão, chapa 16.	R\$ 98,45	R\$ 34.457,50
65	UND	350	Perfilado perfurado 3m, (38x38mm), galvanização eletrolítica, com virola, com tampa de pressão, chapa 16	R\$ 144,02	R\$ 50.407,00
66	UND	350	Junção "L" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16	R\$ 9,94	R\$ 3.479,00
67	UND	350	Junção "L" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 5,59	R\$ 1.956,50
68	UND	350	Junção "I" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 9,78	R\$ 3.423,00
69	UND	350	Junção "I" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 2,49	R\$ 871,50
70	UND	350	Junção "T" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 14,94	R\$ 5.229,00
71	UND	350	Junção "T" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 6,46	R\$ 2.261,00
72	UND	350	Junção "X" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 14,50	R\$ 5.075,00
73	UND	350	Junção "X" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 8,60	R\$ 3.010,00
74	UND	350	Junção "sapata 4 furos" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 29,05	R\$ 10.167,50
75	UND	350	Junção "sapata 4 furos" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 12,98	R\$ 4.543,00
76	UND	350	Junção "caixa de tomada" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 9,03	R\$ 3.160,50
77	UND	350	Junção "caixa de tomada" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 9,03	R\$ 3.160,50
78	UND	350	Junção "curva horizontal" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 42,85	R\$ 14.997,50
79	UND	350	Junção "curva horizontal" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 29,69	R\$ 10.391,50
80	UND	350	Junção "curva de inversão" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 56,82	R\$ 19.887,00
81	UND	350	Junção "curva de inversão" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 20,91	R\$ 7.318,50
82	UND	350	Junção "curva vertical externa" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 40,09	R\$ 14.031,50
83	UND	350	Junção "curva vertical externa" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 27,82	R\$ 9.737,00
84	UND	350	Junção "curva vertical interna" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 40,09	R\$ 14.031,50
85	UND	350	Junção "curva vertical interna" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 27,82	R\$ 9.737,00
86	UND	350	Junção "gancho curto" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 10,56	R\$ 3.696,00
87	UND	350	Junção "gancho curto" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 10,56	R\$ 3.696,00
88	UND	350	Junção "gancho longo" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 10,56	R\$ 3.696,00
89	UND	350	Junção "gancho longo" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 10,49	R\$ 3.671,50
90	MT	350	Junção "saída final" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 10,49	R\$ 3.671,50
91	MT	350	Junção "saída final" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 1,43	R\$ 500,50
92	UND	350	Junção "saída superior" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 9,97	R\$ 3.489,50
93	UND	350	Junção "saída superior" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50
94	UND	350	Junção "saída lateral simples" perfilado perfurado, (38x38mm),	R\$ 5,88	R\$ 2.058,00

			galvanização eletrolítica, chapa 16.		
95	UND	350	Junção "saída lateral simples" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 9,97	R\$ 3.489,50
96	UND	350	Junção "saída vertical eletroduto (1/2", 3/4", 1") perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50
97	UND	350	Junção "saída vertical eletroduto (1/2", 3/4", 1") perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 5,88	R\$ 2.058,00
98	UND	350	Junção "saída horizontal eletroduto (1/2", 3/4", 1") perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 9,97	R\$ 3.489,50
99	UND	350	Junção "saída horizontal eletroduto (1/2", 3/4", 1") perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50
100	UND	100	Quadro de distribuição sobrepor para 06 disjuntores, tipo DIN, fabricado em material plástico, com tampa transparente na cor fumê.	R\$ 78,37	R\$ 7.837,00
101	UND	500	Caixa para condutele 3/4", 4x2, alumínio, pintada na cor cinza com rosca, 4 furos.	R\$ 24,93	R\$ 12.465,00
102	UND	500	Tampa cega para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
103	UND	500	Tampa 1 posto para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
104	UND	500	Tampa 2 postos para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00
105	UND	500	Tampa 3 postos para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza	R\$ 8,01	R\$ 4.005,00
106	UND	500	Tampa 2 postos separados para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00
107	UND	500	Tampa 2 postos RJ para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00
108	UND	500	Tampa 1 posto vertical, tomada, para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
109	UND	500	Tampa 2 postos vertical, tomada, para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00
110	UND	500	Interruptor simples 10 A-250V, para condutele 4x2.	R\$ 12,47	R\$ 6.235,00
111	UND	500	Interruptor paralelo 10 A-250V, para condutele 4x2.	R\$ 14,25	R\$ 7.125,00
112	UND	500	Interruptor simples 2 seção 10 A-250V, para condutele 4x2.	R\$ 16,03	R\$ 8.015,00
113	UND	500	Interruptor simples 3 seção 10 A-250V, para condutele 4x2.	R\$ 17,81	R\$ 8.905,00
114	UND	500	Tomada simples 2P+T - 10 A-250V, para condutele 4x2,	R\$ 21,37	R\$ 10.685,00
115	UND	500	Tomada dupla 2P+T - 10 A-250V, para condutele 4x2	R\$ 24,93	R\$ 12.465,00
116	UND	500	Tomada simples 2P+T + interruptor simples - 10 A-250V, para condutele 4x2	R\$ 24,93	R\$ 12.465,00
117	UND	20	Caixa para quadro de comando (300x250x200mm), com porta frontal, metálica, com placa de montagem, fecho rápido miolo fenda, pintura conforme NBR-8755, eletrostática a pó resina poliéster com 80 micrometros de espessura, caixa e porta na cor cinza RAL 7032, placa montagem na cor laranja RAL 2003, IP54.	R\$ 498,70	R\$ 9.974,00
118	UND	20	Caixa para quadro de comando (800x600x250mm), com porta frontal, metálica, com placa de montagem, fecho rápido miolo fenda, pintura conforme NBR-8755, eletrostática a pó resina poliéster com 80 micrometros de espessura, caixa e porta na cor cinza RAL 7032, placa montagem na cor laranja RAL 2003, IP54.	R\$ 605,56	R\$ 12.111,20
119	UND	20	Caixa para quadro de comando (400x300x250mm), com porta frontal, metálica, com placa de montagem, fecho rápido miolo fenda, pintura conforme NBR-8755, eletrostática a pó resina poliéster com 80 micrometros de espessura, caixa e porta na cor cinza RAL 7032, placa montagem na cor laranja RAL 2003, IP54.	R\$ 712,43	R\$ 14.248,60
120	UND	100	Relé fotoelétrico, acionamento mecânico - término, 220 Vca, 60 Hz, material polipropileno com proteção contra raios UV's, NF, iluminância menor que 20 lux para ligar e menor que 80 lux para desligar, sistema de proteção contra surtos, IP mínimo 54, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, potência de comando resistiva mínima de 1000w. Os contatos de encaixe deverão ser de latão, estanhados eletroliticamente e fixados rigidamente à base de montagem. O relé fotoelétrico deve ligar a carga nominal em uma faixa de tensão de alimentação de 90% a 110% da tensão nominal e em uma faixa de temperatura entre -5°C e 50° c, obedecendo aos níveis de iluminância e relação, indicados no item 5.1.1 da NBR 5123 - pág. 4 referência NBR 5123/98.	R\$ 24,04	R\$ 2.404,00
121	UND	50	Conector paralelo alumínio extrudado, acessórios em aço galvanizado a fogo, 1 parafuso 3/8", principal 10-70 mm <sup>2</sup> - derivação 10-70mm <sup>2</sup> , embalado individualmente em saco de polietileno transparente incolor fechado por solda eletrônica e fornecido com composto antióxido.	R\$ 10,51	R\$ 525,50
122	UND	50	Soquete porcelana E-27.	R\$ 2,67	R\$ 133,50
123	MT	50	Trilho para disjuntor tipo DIN perfurado.	R\$ 19,59	R\$ 979,50



124	UND	5	Sonda passa fio com alma de aço de 30 m	R\$ 131,80	R\$ 659,00
125	UND	5	Sonda passa fio com alma de aço de 15 m	R\$ 67,68	R\$ 338,40
126	UND	1000	Parafuso latão cabeça tipo fenda 1/4" x7/8" com porca e arruela	R\$ 0,67	R\$ 670,00
127	UND	1000	Conector tipo parafuso fendido (Split Bolt) latão, cabo principal 16 x 16 mm <sup>2</sup> .	R\$ 16,03	R\$ 16.030,00
128	UND	100	Luva de compressão para cabo 16mm <sup>2</sup>	R\$ 3,26	R\$ 326,00
129	UND	100	Luva de compressão para cabo 25 mm <sup>2</sup>	R\$ 3,92	R\$ 392,00
130	UND	50	Luva de compressão para cabo 35mm <sup>2</sup>	R\$ 4,99	R\$ 249,50
131	UND	50	Luva de compressão para cabo 50mm <sup>2</sup>	R\$ 5,34	R\$ 267,00
132	UND	50	Luva de compressão para cabo 70mm <sup>2</sup>	R\$ 5,70	R\$ 285,00
133	UND	60	Luva de compressão para cabo 95mm <sup>2</sup>	R\$ 6,06	R\$ 363,60
134	UND	60	Luva de compressão para cabo 120mm <sup>2</sup>	R\$ 7,12	R\$ 427,20
135	UND	60	Luva de compressão para cabo 185mm <sup>2</sup>	R\$ 8,01	R\$ 480,60
136	UND	100	conector grampo em latão estanhado, 2 cabos 16 a 70mm <sup>2</sup> , haste 5/8".	R\$ 30,28	R\$ 3.028,00
137	UND	40	Haste para aterramento alta camada 254 MC, 5/8" x3m	R\$ 195,92	R\$ 7.836,80
138	UND	200	Conector parafuso fendido com sapata 90° em latão "tipo botinha" para cabo 16mm <sup>2</sup> .	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00
139	UND	30	Postes Telecônicos Curvos Duplos de 9m, fabricados conforme NBR 6323, engastado, furo para fiação 1".	R\$ 1.870,12	R\$ 56.103,60
140	UND	200	Niple prensa cabos PVC, 1/2".	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00
141	UND	200	Niple prensa cabos PVC, 3/4".	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00
142	UND	200	Niple prensa cabos PVC, 1".	R\$ 10,69	R\$ 2.138,00
143	KG	20	Arame galvanizado 14 BWG.	R\$ 42,75	R\$ 855,00
144	UND	100	Bucha de aço galvanizada a fogo tubo 1/2"	R\$ 7,12	R\$ 712,00
145	UND	100	Arruela de aço galvanizada a fogo tubo 1/2"	R\$ 0,60	R\$ 60,00
146	UND	100	Bucha de aço galvanizada a fogo tubo 3/4"	R\$ 6,23	R\$ 623,00
147	UND	100	Arruela de aço galvanizada a fogo tubo 3/4"	R\$ 0,45	R\$ 45,00
148	UND	100	Bucha de aço galvanizada a fogo tubo 1"	R\$ 10,69	R\$ 1.069,00
149	UND	100	Arruela de aço galvanizada a fogo tubo 1"	R\$ 0,89	R\$ 89,00
150	UND	100	Luva rosqueável galvanizada a fogo 1/2"	R\$ 4,81	R\$ 481,00
151	UND	100	Luva rosqueável galvanizada a fogo 3/4"	R\$ 4,10	R\$ 410,00
152	UND	100	Luva rosqueável galvanizada a fogo 1"	R\$ 5,34	R\$ 534,00
153	UND	270	Barra de tubo galvanizado a fogo 1/2" x 6m.	R\$ 267,16	R\$ 72.133,20
Cota reservada	UND	30	Barra de tubo galvanizado a fogo 1/2" x 6m.	R\$ 267,16	R\$8.014,80
154	UND	100	Curva longa galvanizada a fogo 1/2".	R\$ 6,95	R\$ 695,00
155	UND	300	Barra de tubo galvanizado a fogo 3/4" x 6m.	R\$ 231,54	R\$ 69.462,00
156	UND	100	Curva longa galvanizada a fogo 3/4".	R\$ 7,12	R\$ 712,00
157	UND	200	Barra de tubo galvanizado a fogo 1" x 6m.	R\$ 356,21	R\$ 71.242,00
158	UND	100	Curva longa galvanizada a fogo 1"	R\$ 7,30	R\$ 730,00
159	UND	1000	Eletrodutoduto corrugado flexível reforçado em PVC, NBR-15465, diâmetro externo 32mm <sup>1</sup> . (cor laranja)	R\$ 7,12	R\$ 7.120,00
160	UND	1000	Duto corrugado flexível em PEAD, NBR-15715, diâmetro externo 50mm <sup>2</sup> , com fio guia interno.	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
161	UND	900	Duto corrugado flexível em PEAD, NBR-15715, diâmetro externo 100mm <sup>2</sup> , com fio guia interno.	R\$ 10,69	R\$ 9.621,00
162	UND	1000	Terminal tipo agulha isolado para cabo 2,5 mm <sup>2</sup> na cor azul	R\$ 0,99	R\$ 990,00
163	UND	1000	Terminal tipo olhal isolado para cabo 2,5 mm <sup>2</sup> na cor azul	R\$ 0,73	R\$ 730,00
164	UND	1000	Terminal tipo garfo isolado para cabo 2,5 mm <sup>2</sup> na cor azul	R\$ 0,80	R\$ 800,00
165	UND	1000	Terminal tipo agulha isolado para cabo 4,0 mm <sup>2</sup> na cor azul	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
166	UND	1000	Terminal tipo olhal isolado para cabo 4,0 mm <sup>2</sup> na cor azul	R\$ 0,84	R\$ 840,00
167	UND	1000	Terminal tipo garfo isolado para cabo 4,0 mm <sup>2</sup> na cor azul	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
168	UND	1000	Terminal tipo agulha isolado para cabo 6,0 mm <sup>2</sup> na cor azul	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
169	UND	1000	Terminal tipo olhal isolado para cabo 6,0 mm <sup>2</sup> na cor azul	R\$ 0,91	R\$ 910,00
170	UND	1000	Terminal tipo garfo isolado para cabo 6,0 mm <sup>2</sup> na cor azul	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
171	UND	1000	Terminal tipo agulha isolado para cabo 10 mm <sup>2</sup> na cor azul	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
172	UND	1000	Terminal tipo olhal isolado para cabo 10 mm <sup>2</sup> na cor azul	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
173	UND	1000	Terminal tipo agulha isolado para cabo 16 mm <sup>2</sup> na cor azul	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
174	UND	1000	Terminal tipo olhal isolado para cabo 16 mm <sup>2</sup> na cor azul	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
175	UND	300	Terminal tipo olhal isolado para cabo 25 mm <sup>2</sup> na cor azul	R\$ 2,24	R\$ 672,00
176	UND	300	Terminal tipo olhal isolado para cabo 35 mm <sup>2</sup> na cor azul	R\$ 2,51	R\$ 753,00
177	UND	100	Terminal compressão tipo olhal para cabo 50mm <sup>2</sup> .	R\$ 5,96	R\$ 596,00
178	UND	100	Terminal compressão tipo olhal para cabo 70mm <sup>2</sup> .	R\$ 6,52	R\$ 652,00
179	UND	100	Terminal compressão tipo olhal para cabo 90mm <sup>2</sup> .	R\$ 7,08	R\$ 708,00
180	UND	100	Terminal compressão tipo olhal para cabo 120mm <sup>2</sup> .	R\$ 14,91	R\$ 1.491,00



181	UND	100	Terminal compressão tipo olhal para cabo 185mm <sup>2</sup> .	R\$ 16,77	R\$ 1.677,00
182	UND	100	Barramento neutro c/ 6 bornes p/ trilho DIN ou parafuso, azul, corrente/tensão, máxima: 80A/500V à 40°C, Temperatura de operação: - 30 à 110°C, Normal: EM 60947-1, Fixação: Trilho DIN ou parafusos, Corrente de pico: 20KA.	R\$ 64,12	R\$ 6.412,00
183	UND	50	Contactador tripolar. 30 A, 220/380 Vca - 60Hz, bornes com proteção contra toques acidentais, montagem em trilho DIN, bobina 220 Vca-60 hz, 1 contato NA+ 1 contato NF.	R\$ 569,94	R\$ 28.497,00
184	UND	30	Contactador tripolar. 50 A, 220/380 Vca - 60Hz, bornes com proteção contra toques acidentais, montagem em trilho DIN, bobina 220 Vca-60 hz, 1 contato NA+ 1 contato NF.	R\$ 801,48	R\$ 24.044,40
185	UND	40	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), monopolar, classe II, do tipo limitador de tensão composto por varistor tipo MOV, com sinalização do status de funcionamento em sua parte frontal, possibilidade de substituição ao fim da vida útil apenas da parte atuante, fixação trilho DIN.	R\$ 158,51	R\$ 6.340,40
186	UND	30	Disjuntor de proteção BIFÁSICO, 32 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000 <sup>a</sup>	R\$ 34,55	R\$ 1.036,50
187	UND	300	Disjuntor de proteção MONOFÁSICO, 10 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000 <sup>a</sup>	R\$ 10,33	R\$ 3.099,00
188	UND	300	Disjuntor de proteção MONOFÁSICO, 16 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000 <sup>a</sup>	R\$ 10,33	R\$ 3.099,00
189	UND	300	Disjuntor de proteção MONOFÁSICO, 25 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000 <sup>a</sup>	R\$ 10,33	R\$ 3.099,00
190	UND	200	Disjuntor de proteção MONOFÁSICO, 32 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000 <sup>a</sup>	R\$ 11,93	R\$ 2.386,00
191	UND	100	Disjuntor de proteção MONOFÁSICO, 40 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000 <sup>a</sup>	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
192	UND	50	Disjuntor de proteção MONOFÁSICO, 50 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000 <sup>a</sup>	R\$ 16,92	R\$ 846,00
193	UND	300	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 10 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000 <sup>a</sup>	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
194	UND	300	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 16 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000 <sup>a</sup>	R\$ 32,06	R\$ 9.618,00
195	UND	300	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 25 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000 <sup>a</sup>	R\$ 44,35	R\$ 13.305,00
196	UND	200	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 32 A, curva C, com bornes	R\$ 44,35	R\$ 8.870,00

			protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
197	UND	100	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 40 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª	R\$ 44,35	R\$ 4.435,00
198	UND	50	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 50 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª	R\$ 49,87	R\$ 2.493,50
199	UND	30	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 70 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª	R\$ 51,65	R\$ 1.549,50
200	UND	30	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 125 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª	R\$ 427,46	R\$ 12.823,80
201	UND	20	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 175 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª	R\$ 610,91	R\$ 12.218,20
202	UND	10	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 250 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª	R\$ 769,42	R\$ 7.694,20
203	UND	5	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 350 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª	R\$ 1.574,46	R\$ 7.872,30
204	UND	3	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 500 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª	R\$ 2.700,10	R\$ 8.100,30
205	UND	300	Fita isolante PVC recoberta com camada adesiva a base de borracha, classe A, resistente a raios UV's, preta, espessura mínimo de (0,19mm), largura (19mm), comprimento (20m), alongamento mínimo de 200%, tensão disruptiva mínima 9500V, auto extingüível, classe temperatura mínima 100°C. Deve atender as normas ABNT NBR NM 60454-3-1 e norma Européia RoHS.	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
206	UND	50	Fita autofusão de alta isolamento para emendas e terminações de cabos de baixa tensão, temperatura de operação de 0 a 90°C, alongamento mínimo de 600% sem se romper, fabricado em borracha de etileno propileno, espessura mínima de 0,75, largura 19mm, comprimento 5m.	R\$ 10,69	R\$ 534,50
207	MT	4500	Cordoalha de cobre nú, 16 mm <sup>2</sup> classe de encordoamento II, n° de fios 7, têmpera mole.	R\$ 17,31	R\$ 77.895,00
Cota reservada	MT	500	Cordoalha de cobre nú, 16 mm <sup>2</sup> classe de encordoamento II, n° de fios 7, têmpera mole.	R\$ 17,31	R\$ 8.655,00
208	MT	2700	Cordoalha de cobre nú, 35 mm <sup>2</sup> classe de encordoamento II, n° de fios 7, têmpera mole	R\$ 37,23	R\$ 100.521,00
Cota reservada	MT	300	Cordoalha de cobre nú, 35 mm <sup>2</sup> classe de encordoamento II, n° de fios 7, têmpera mole	R\$ 37,23	R\$ 11.169,00
209	MT	2700	Cordoalha de cobre nú, 50 mm <sup>2</sup> classe de encordoamento II, n° de fios 7, têmpera mole	R\$ 54,23	R\$ 146.421,00
Cota reservada	MT	300	Cordoalha de cobre nú, 50 mm <sup>2</sup> classe de encordoamento II, n° de fios 7, têmpera mole	R\$ 54,23	R\$ 16.269,00
210	MT	10000	Cabo de cobre flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 4,	R\$ 2,85	R\$ 28.500,00

			espessura mínima da isolação 0,8mm, t�mpera mole, isolação 750V-70�C - antichama - NBR-NM 247-3.		
211	MT	10000	Cabo de cobre flex�vel, 2,5mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 4, espessura m�nima da isolação 0,8mm, t�mpera mole, isolação 750V-70�C - antichama - NBR-NM 247-3	R\$ 2,85	R\$ 28.500,00
212	MT	10000	Cabo de cobre flex�vel, 2,5mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 4, espessura m�nima da isolação 0,8mm, t�mpera mole, isolação 750V-70�C - antichama - NBR-NM	R\$ 2,85	R\$ 28.500,00
213	MT	10000	Cabo de cobre flex�vel, 2,5mm <sup>2</sup> , BRANCO, classe de encordoamento 4, espessura m�nima da isolação 0,8mm, t�mpera mole, isolação 750V-70�C - antichama - NBR-NM	R\$ 2,85	R\$ 28.500,00
214	MT	10000	Cabo de cobre flex�vel, 2,5mm <sup>2</sup> , VERDE, classe de encordoamento 4, espessura m�nima da isolação 0,8mm, t�mpera mole, isolação 750V-70�C - antichama - NBR-NM	R\$ 2,85	R\$ 28.500,00
215	MT	10000	Cabo de cobre flex�vel, 2,5mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.	R\$ 2,85	R\$ 28.500,00
216	MT	10000	Cabo de cobre flex�vel, 2,5mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.	R\$ 2,85	R\$ 28.500,00
217	MT	10000	Cabo de cobre flex�vel, 2,5mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.	R\$ 2,85	R\$ 28.500,00
218	MT	10000	Cabo de cobre flex�vel, 2,5mm <sup>2</sup> , BRANCO, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.	R\$ 2,85	R\$ 28.500,00
219	MT	10000	Cabo de cobre flex�vel, 2,5mm <sup>2</sup> , VERDE, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.	R\$ 2,85	R\$ 28.500,00
220	MT	10000	Cabo de cobre flex�vel, 4,0mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.	R\$ 5,17	R\$ 51.700,00
221	MT	10000	Cabo de cobre flex�vel, 4,0mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.	R\$ 5,17	R\$ 51.700,00
222	MT	10000	Cabo de cobre flex�vel, 4,0mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.	R\$ 5,17	R\$ 51.700,00
223	MT	10000	Cabo de cobre flex�vel, 4,0mm <sup>2</sup> , BRANCO, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.	R\$ 5,17	R\$ 51.700,00
224	MT	10000	Cabo de cobre flex�vel, 4,0mm <sup>2</sup> , VERDE, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.	R\$ 5,17	R\$ 51.700,00
225	MT	9000	Cabo de cobre flex�vel, 6,0mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.	R\$ 9,62	R\$ 86.580,00
Cota reservada	MT	1000	Cabo de cobre flex�vel, 6,0mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.	R\$ 9,62	R\$ 9.620,00
226	MT	9000	Cabo de cobre flex�vel, 6,0mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 9,62	R\$ 86.580,00
Cota reservada	MT	1000	Cabo de cobre flex�vel, 6,0mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 9,62	R\$ 9.620,00
227	MT	9000	Cabo de cobre flex�vel, 6,0mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 9,62	R\$ 86.580,00
Cota reservada	MT	1000	Cabo de cobre flex�vel, 6,0mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 9,62	R\$ 9.620,00
228	MT	9000	Cabo de cobre flex�vel, 6,0mm <sup>2</sup> , BRANCO, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 9,62	R\$ 86.580,00
Cota reservada	MT	1000	Cabo de cobre flex�vel, 6,0mm <sup>2</sup> , BRANCO, classe de encordoamento 4, t�mpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280	R\$ 9,62	R\$ 9.620,00

			E NBR 6251		
229	MT	9000	Cabo de cobre flexível, 6,0mm <sup>2</sup> , VERDE, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 9,62	R\$ 86.580,00
Cota reservada	MT	1000	Cabo de cobre flexível, 6,0mm <sup>2</sup> , VERDE, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 9,62	R\$ 9.620,00
230	MT	5000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 10 mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 11,12	R\$ 55.600,00
231	MT	5000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 10 mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 11,12	R\$ 55.600,00
232	MT	5000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 10 mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 11,12	R\$ 55.600,00
233	MT	5000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 10 mm <sup>2</sup> , BRANCO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 11,12	R\$ 55.600,00
234	MT	5000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 10 mm <sup>2</sup> , VERDE, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 11,12	R\$ 55.600,00
235	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 16 mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 17,15	R\$ 34.300,00
236	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 16 mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 17,15	R\$ 34.300,00
237	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 16 mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 17,15	R\$ 34.300,00
238	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 16 mm <sup>2</sup> , BRANCO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 17,15	R\$ 34.300,00
239	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 16 mm <sup>2</sup> , VERDE, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 17,15	R\$ 34.300,00
240	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 25 mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 25,99	R\$ 51.980,00
241	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 25 mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 25,99	R\$ 51.980,00
242	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 25 mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 25,99	R\$ 51.980,00
243	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 25 mm <sup>2</sup> , BRANCO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 25,99	R\$ 51.980,00
244	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 25 mm <sup>2</sup> , VERDE, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 25,99	R\$ 51.980,00
245	MT	1800	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 50 mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 43,82	R\$ 78.876,00
Cota reservada	MT	200	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 50 mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 43,82	R\$ 8.764,00
246	MT	1800	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 50 mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 43,82	R\$ 78.876,00
Cota reservada	MT	200	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 50 mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 43,82	R\$ 8.764,00
247	MT	1800	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 50 mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 43,82	R\$ 78.876,00

Cota reservada	MT	200	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 50 mm², PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 43,82	R\$ 8.764,00
248	MT	1800	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 50 mm², BRANCO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 43,82	R\$ 78.876,00
Cota reservada	MT	200	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 50 mm², BRANCO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 43,82	R\$ 8.764,00
249	MT	1800	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 50 mm², VERDE, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 43,82	R\$ 78.876,00
Cota reservada	MT	200	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 50 mm², VERDE, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 43,82	R\$ 8.764,00
250	MT	1350	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 95 mm², VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 99,29	R\$ 134.041,50
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 95 mm², VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 99,29	R\$ 14.893,50
251	MT	1350	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 95 mm², AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 99,29	R\$ 134.041,50
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 95 mm², AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 99,29	R\$ 14.893,50
252	MT	1350	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 95 mm², PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 99,29	R\$ 134.041,50
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 95 mm², PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 99,29	R\$ 14.893,50
253	MT	1350	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 95 mm², BRANCO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 99,29	R\$ 134.041,50
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 95 mm², BRANCO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 99,29	R\$ 14.893,50
254	MT	1350	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 95 mm², VERDE, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 99,29	R\$ 134.041,50
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 95 mm², VERDE, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 99,29	R\$ 14.893,50
255	MT	1350	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 120 mm², VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 127,36	R\$ 171.936,00
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 120 mm², VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 127,36	R\$ 19.104,00
256	MT	1350	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 120 mm², AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 127,36	R\$ 171.936,00
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 120 mm², AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 127,36	R\$ 19.104,00
257	MT	1350	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 120 mm², PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 127,36	R\$ 171.936,00
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 120 mm², PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 127,36	R\$ 19.104,00
258	MT	1350	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 120 mm², BRANCO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 127,36	R\$ 171.936,00
Cota	MT	150	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 120 mm², BRANCO,	R\$ 127,36	R\$ 19.104,00

reservada			classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
259	MT	1350	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 120 mm�, VERDE, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 127,36	R\$ 171, 936,00
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 120 mm�, VERDE, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 127,36	R\$ 19.104,00
260	MT	900	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 185 mm�, VERMELHO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 193,09	R\$ 173.781,00
Cota reservada	MT	100	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 185 mm�, VERMELHO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 193,09	R\$ 19.309,00
261	MT	900	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 185 mm�, AZUL, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 193,09	R\$ 173.781,00
Cota reservada	MT	100	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 185 mm�, AZUL, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 193,09	R\$ 19.309,00
262	MT	900	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 185 mm�, PRETO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 193,09	R\$ 173.781,00
Cota reservada	MT	100	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 185 mm�, PRETO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 193,09	R\$ 19.309,00
263	MT	900	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 185 mm�, BRANCO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 193,09	R\$ 173.781,00
Cota reservada	MT	100	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 185 mm�, BRANCO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 193,09	R\$ 19.309,00
264	MT	900	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 185 mm�, VERDE, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 193,09	R\$ 173.781,00
Cota reservada	MT	100	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 185 mm�, VERDE, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 193,09	R\$ 19.309,00
265	MT	450	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 240 mm�, VERMELHO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 268,89	R\$ 121.000,50
Cota reservada	MT	50	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 240 mm�, VERMELHO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 268,89	R\$ 13.444,50
266	MT	450	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 240 mm�, AZUL, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 268,89	R\$ 121.000,50
Cota reservada	MT	50	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 240 mm�, AZUL, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 268,89	R\$ 13.444,50
267	MT	450	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 240 mm�, PRETO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 268,89	R\$ 121.000,50
Cota reservada	MT	50	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 240 mm�, PRETO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 268,89	R\$ 13.444,50
268	MT	450	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 240 mm�, BRANCO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 268,89	R\$ 121.000,50
Cota reservada	MT	50	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 240 mm�, BRANCO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 268,89	R\$ 13.444,50
269	MT	450	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 240 mm�, VERDE, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 268,89	R\$ 121.000,50
Cota reservada	MT	50	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 240 mm�, VERDE, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251	R\$ 268,89	R\$ 13.444,50

			conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
270	UND	2000	Abraçadeira Condulete 1	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
271	UND	2200	Abraçadeira Condulete fechada 3/4	R\$ 8,34	R\$ 18.348,00
272	UND	2200	Abraçadeira Condulete fechada 1/2	R\$ 5,87	R\$ 12.914,00
273	UND	2000	Abraçadeira nylon 2,5mmx200cm	R\$ 0,10	R\$ 200,00
274	UND	3000	Abraçadeira nylon 2,5mmx300PT	R\$ 0,16	R\$ 480,00
275	UND	2500	Abraçadeira nylon 4,8mmx350cm	R\$ 0,25	R\$ 625,00
276	UND	700	Abraçadeira RSF 1"	R\$ 5,23	R\$ 3.661,00
277	UND	650	Abraçadeira RSF 1.1/2"	R\$ 5,91	R\$ 3.841,50
278	UND	800	Abraçadeira RSF 1/2	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00
279	UND	600	Abraçadeira RSF 2"	R\$ 6,92	R\$ 4.152,00
280	UND	450	Abraçadeira RSF 2.1/2	R\$ 9,12	R\$ 4.104,00
281	UND	850	Abraçadeira RSF 3/4	R\$ 4,29	R\$ 3.646,50
282	UND	600	Abraçadeira U1	R\$ 3,71	R\$ 2.226,00
283	UND	400	Abraçadeira U1. 1/2	R\$ 4,22	R\$ 1.688,00
284	UND	450	Abraçadeira U1. 1/4	R\$ 4,72	R\$ 2.124,00
285	UND	500	Abraçadeira U 1/2	R\$ 1,73	R\$ 865,00
286	UND	380	Abraçadeira U 2	R\$ 3,15	R\$ 1.197,00
287	UND	360	Abraçadeira U 2.1/2	R\$ 3,19	R\$ 1.148,40
288	UND	350	Abraçadeira U 3	R\$ 4,71	R\$ 1.648,50
289	UND	370	Abraçadeira U 3.1/2	R\$ 4,93	R\$ 1.824,10
290	UND	500	Abraçadeira U 3/4	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
291	UND	360	Abraçadeira U 4	R\$ 6,08	R\$ 2.188,80
292	UND	20	Barra roscada 1/4	R\$ 23,19	R\$ 463,80
293	UND	20	Barra roscada 3/16	R\$ 18,23	R\$ 364,60
294	UND	20	Barra roscada 5/16	R\$ 20,49	R\$ 409,80
295	UND	20	Barra roscada 5/32	R\$ 77,22	R\$ 1.544,40
296	UND	10	Barramento distribuidor 12/16	R\$ 28,37	R\$ 283,70
297	UND	20	Base registro gaveta 3/4 RF 4509 202	R\$ 61,47	R\$ 1.229,40
298	UND	10	Base registro gaveta 1 RF 4509 202	R\$ 75,65	R\$ 756,50
299	UND	10	Base registro gaveta 1.1/2 RF 4509 202	R\$ 81,95	R\$ 819,50
300	UND	20	Base registro gaveta pressão 3/4 RF 4509 202	R\$ 61,47	R\$ 1.229,40
301	UND	20	Bico torneira metal 1/2 x 1/2	R\$ 17,18	R\$ 343,60
302	UND	20	Bico torneira metal 3/4 x 1/2	R\$ 20,49	R\$ 409,80
303	UND	40	Bloco espuma reboco	R\$ 12,61	R\$ 504,40
304	UND	12	Boia automática 1,20m 15A	R\$ 56,58	R\$ 678,96
305	UND	12	Boia caixa D'água 1/2	R\$ 61,47	R\$ 737,64
306	UND	12	Boia caixa D'água 3/4 AZ	R\$ 124,50	R\$ 1.494,00
307	UND	20	Braço chuveiro alumínio 40 cm	R\$ 25,22	R\$ 504,40
308	UND	16	Braquete 2 elementos	R\$ 25,22	R\$ 403,52
309	MT	1500	Cabo 1,5 mm AM	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
310	MT	1500	Cabo 1,5 mm AZ	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
311	MT	1500	Cabo 1,5 mm BC	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
312	MT	1500	Cabo 1,5 mm CZ	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
313	MT	1500	Cabo 1,5 mm MR	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
314	MT	1500	Cabo 1,5 mm PT	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
315	MT	1500	Cabo 1,5 mm VD	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
316	MT	1500	Cabo 1,5 mm VM	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
317	MT	2300	Cabo 10 mm AZ	R\$ 14,18	R\$ 32.614,00
318	MT	2300	Cabo 10 mm PT	R\$ 14,18	R\$ 32.614,00
319	MT	2300	Cabo 10 mm VD	R\$ 14,18	R\$ 32.614,00
320	MT	2300	Cabo 10 mm VM	R\$ 14,18	R\$ 32.614,00
321	MT	1800	Cabo 16 mm AZ	R\$ 18,91	R\$ 34.038,00
322	MT	1800	Cabo 16 mm PT	R\$ 18,91	R\$ 34.038,00
323	MT	1800	Cabo 16 mm VD	R\$ 18,91	R\$ 34.038,00
324	MT	3000	Cabo 2,5 mm AM	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
325	MT	3000	Cabo 2,5 mm AZ	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
326	MT	3000	Cabo 2,5 mm BC	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
327	MT	3000	Cabo 2,5 mm CZ	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
328	MT	3000	Cabo 2,5 mm MR	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
329	MT	3000	Cabo 2,5 mm PT	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
330	MT	3000	Cabo 2,5 mm VD	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
331	MT	3000	Cabo 2,5 mm VM	R\$ 3,86	R\$ 11.580,00
332	MT	2000	Cabo 25 mm AZ	R\$ 20,49	R\$ 40.980,00
333	MT	2000	Cabo 25 mm PT	R\$ 20,49	R\$ 40.980,00



334	MT	2000	Cabo 25 mm VD	R\$ 20,49	R\$ 40.980,00
335	MT	1400	Cabo 35 mm AZUL	R\$ 29,47	R\$ 41.258,00
336	MT	1400	Cabo 35 mm PT	R\$ 29,47	R\$ 41.258,00
337	MT	1400	Cabo 35 mm VD	R\$ 29,47	R\$ 41.258,00
338	MT	3300	Cabo 4,0 mm AM	R\$ 3,41	R\$ 11.253,00
339	MT	3300	Cabo 4,0 mm BC	R\$ 3,41	R\$ 11.253,00
340	MT	3300	Cabo 4,0 mm PT	R\$ 3,41	R\$ 11.253,00
341	MT	3300	Cabo 4,0 mm VD	R\$ 3,41	R\$ 11.253,00
342	MT	3300	Cabo 4,0 mm VM	R\$ 3,41	R\$ 11.253,00
343	MT	2500	Cabo 6,0 mm AM	R\$ 5,04	R\$ 12.600,00
344	MT	2500	Cabo 6,0 mm AZ	R\$ 5,04	R\$ 12.600,00
345	MT	2500	Cabo 6,0 mm BC	R\$ 5,04	R\$ 12.600,00
346	MT	2500	Cabo 6,0 mm PT	R\$ 5,04	R\$ 12.600,00
347	MT	2500	Cabo 6,0 mm VD	R\$ 5,04	R\$ 12.600,00
348	MT	2500	Cabo 6,0 mm VM	R\$ 5,04	R\$ 12.600,00
349	MT	1500	Cabo de rede comp. 4par AZ	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
350	MT	600	Cabo duplex 10mm	R\$ 5,61	R\$ 3.366,00
351	MT	600	Cabo duplex 16mm	R\$ 8,35	R\$ 5.010,00
352	MT	500	Cabo NAX flex 10mm AZ	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
353	MT	500	Cabo NAX flex 10mm PT	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
354	MT	500	Cabo NAX flex 16m PT	R\$ 12,93	R\$ 6.465,00
355	MT	500	Cabo NAX flex 16mm AZ	R\$ 12,93	R\$ 6.465,00
356	MT	500	Cabo NAX flex 16mm VD	R\$ 12,93	R\$ 6.465,00
357	MT	650	Cabo NAX semi rígido 10 mm AZ 2 PELI	R\$ 8,18	R\$ 5.317,00
358	MT	650	Cabo NAX semi rígido 10 mm PT 2 PELI	R\$ 8,18	R\$ 5.317,00
359	MT	650	Cabo NAX semi rígido 10 mm VD 2 PELI	R\$ 8,18	R\$ 5.317,00
360	MT	650	Cabo NAX semi rígido 16 mm AZ 2 PELI	R\$ 11,67	R\$ 7.585,50
361	MT	650	Cabo NAX semi rígido 16 mm PT 2 PELI	R\$ 11,67	R\$ 7.585,50
362	MT	650	Cabo NAX semi rígido 16 mm VD	R\$ 11,67	R\$ 7.585,50
363	MT	1400	Cabo paralelo 2x1 BC	R\$ 1,65	R\$ 2.310,00
364	MT	1300	Cabo paralelo 2x1,5 BC	R\$ 2,46	R\$ 3.198,00
365	MT	1300	Cabo paralelo 2x2,5 BC	R\$ 4,18	R\$ 5.434,00
366	MT	900	Cabo PP 2x1,0mm	R\$ 2,88	R\$ 2.592,00
367	MT	1300	Cabo PP 2x1,5mm	R\$ 3,62	R\$ 4.706,00
368	MT	1500	Cabo PP 2x2,5mm	R\$ 5,58	R\$ 8.370,00
369	MT	800	Cabo torcido 2x1,5mm BC	R\$ 2,68	R\$ 2.144,00
370	MT	800	Cabo torcido 2x2,5mm BC	R\$ 4,41	R\$ 3.528,00
371	MT	600	Cabo triplex 16mm	R\$ 39,32	R\$ 23.592,00
372	MT	600	Cabo triplex 25mm	R\$ 38,10	R\$ 22.860,00
373	UND	900	Caixa de luz chapa 4x2	R\$ 12,15	R\$ 10.935,00
374	UND	900	Caixa de luz PVC 4x2 AM	R\$ 4,72	R\$ 4.248,00
375	UND	30	Conector bimetálico com pasta	R\$ 6,30	R\$ 189,00
376	UND	30	Conector botinha 10mm	R\$ 11,03	R\$ 330,90
377	UND	30	Conector botinha 16mm	R\$ 12,45	R\$ 373,50
378	UND	30	Conector vampiro 1,5/10mm	R\$ 15,13	R\$ 453,90
379	UND	30	Conector Vampiro 4/35	R\$ 17,33	R\$ 519,90
380	UND	5	Contactador 16A 3TF42(04003)	R\$ 492,48	R\$ 2.462,40
381	UND	5	Contactador 22A 3TF42(04004)	R\$ 226,39	R\$ 1.131,95
382	UND	5	Contactador 32A 3TF42(4005)	R\$ 351,36	R\$ 1.756,80
383	UND	5	Contactador 40A	R\$ 489,48	R\$ 2.447,40
384	UND	5	Contactador 45A 3TF42(4007)	R\$ 239,74	R\$ 1.198,70
385	UND	5	Desempenadeira aço 255x120mm	R\$ 9,46	R\$ 47,30
386	UND	5	Disjuntor triplo 70A	R\$ 100,87	R\$ 504,35
387	UND	15	Disjuntor unipolar 16A	R\$ 12,61	R\$ 189,15
388	UND	20	Disjuntor unipolar 20A	R\$ 12,61	R\$ 252,20
389	UND	20	Disjuntor unipolar 32A	R\$ 12,61	R\$ 252,20
390	UND	20	Disjuntor unipolar 40A	R\$ 18,91	R\$ 378,20
391	UND	5	Dispositivo DR 40A	R\$ 460,86	R\$ 2.304,30
392	UND	10	Ducha ballerina 4400W	R\$ 75,65	R\$ 756,50
393	UND	40	Fita isolante 18mm x 20mm	R\$ 4,57	R\$ 182,80
394	UND	30	Fita isolante 19mm x 10mm AUTO FUSÃO	R\$ 20,49	R\$ 614,70
395	UND	16	Garfo rolo 23 cm	R\$ 18,91	R\$ 302,56
396	UND	40	Interruptor 1TC S + Tomada CZ	R\$ 12,45	R\$ 498,00
397	UND	40	Interruptor externo 1TC+Tomada 39114	R\$ 12,61	R\$ 504,40
398	UND	40	Interruptor externo 3TC LX 61006	R\$ 14,18	R\$ 567,20

399	UND	250	Lâmpada de fluorescente LED 18W T8 6.500k	R\$ 15,76	R\$ 3.940,00
400	UND	250	Lâmpada de fluorescente LED 9W	R\$ 4,73	R\$ 1.182,50
401	UND	300	Lâmpada de LED 12W	R\$ 14,18	R\$ 4.254,00
402	UND	300	Lâmpada de LED 20W	R\$ 23,64	R\$ 7.092,00
403	UND	400	Lâmpada de LED 30W	R\$ 29,94	R\$ 11.976,00
404	UND	500	Lâmpada de LED 40W	R\$ 44,22	R\$ 22.110,00
405	UND	550	Lâmpada de LED 50W	R\$ 51,65	R\$ 28.407,50
406	UND	300	Lâmpada de LED 9W	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
407	UND	100	Lâmpada de LED 13,5W	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
408	UND	200	Lâmpada de LED 19W	R\$ 29,94	R\$ 5.988,00
409	UND	200	Lâmpada de LED 23W	R\$ 39,40	R\$ 7.880,00
410	UND	10	Lâmpada vapor metálico 400W E40 BC	R\$ 66,19	R\$ 661,90
411	UND	1	Lâmpada emergência 2 faróis 600LM BC	R\$ 209,02	R\$ 209,02
412	UND	30	Lâmpada LED 12W embutida quadrada 6.500k	R\$ 28,37	R\$ 851,10
413	UND	30	Lâmpada LED 18W externa quadrada	R\$ 36,25	R\$ 1.087,50
414	UND	40	Lâmpada LED 24W 30x30 externa quadrada	R\$ 45,70	R\$ 1.828,00
415	UND	40	Lâmpada LED 24W embutida quadrada 6.500k	R\$ 49,28	R\$ 1.971,20
416	MT	800	Mangueira de jardim 1/2	R\$ 4,39	R\$ 3.512,00
417	UND	50	Palha de aço nº 0	R\$ 4,71	R\$ 235,50
418	UND	50	Palha de aço nº 1	R\$ 5,52	R\$ 276,00
419	UND	50	Palha de aço nº 2	R\$ 6,30	R\$ 315,00
420	UND	15	Parafuso máquina 16x200mm	R\$ 12,45	R\$ 186,75
421	UND	3000	Parafuso PH/CH 4,5x50	R\$ 0,19	R\$ 570,00
422	UND	3000	Parafuso PH/CH 5,0x70	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
423	UND	3	Pendente cone alumínio VM	R\$ 50,43	R\$ 151,29
424	UND	3	Pendente folhas 3 camadas	R\$ 252,16	R\$ 756,48
425	UND	30	Pincel 3/4	R\$ 5,18	R\$ 155,40
426	UND	30	Pincel nº 1	R\$ 7,88	R\$ 236,40
427	UND	50	Pino fema 10A 2P+T CZ 39009	R\$ 7,88	R\$ 394,00
428	UND	50	Pino Macho 10A 57420/901 PT/BC	R\$ 11,03	R\$ 551,50
429	UND	700	Plafon porcelana 100W	R\$ 4,12	R\$ 2.884,00
430	UND	20	Quadro disjuntos 1 EL externo	R\$ 50,43	R\$ 1.008,60
431	UND	6	Quadro disjuntos 12/16 EL	R\$ 252,16	R\$ 1.512,96
432	UND	10	Quadro disjuntos 6/8 embutido	R\$ 102,44	R\$ 1.024,40
433	UND	10	Quadro disjuntos 6/8 externo	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
434	UND	15	Rack ENEL 1 elemento	R\$ 26,79	R\$ 401,85
435	UND	15	Rack ENEL 2 elemento	R\$ 40,98	R\$ 614,70
436	UND	15	Rack ENEL 4 elementos médio	R\$ 50,43	R\$ 756,45
437	UND	8	Refletor LED 100W 6.000K	R\$ 154,67	R\$ 1.237,36
438	UND	8	Refletor LED 50W	R\$ 84,99	R\$ 679,92
439	UND	5	Rele térmico 16A/25A 3UA52(5023)	R\$ 182,80	R\$ 914,00
440	UND	5	Rele térmico 25A/32A 3UA52(5027)	R\$ 200,23	R\$ 1.001,15
441	UND	300	Roldana com prego 101/24x24	R\$ 0,63	R\$ 189,00
442	UND	300	Roldana com prego 102/30x30	R\$ 1,28	R\$ 384,00
443	UND	300	Roldana com prego 103/36x36	R\$ 1,89	R\$ 567,00
444	UND	30	Roldana porcelana 72x72 grande	R\$ 9,46	R\$ 283,80
445	UND	20	Rolo espuma 9CM	R\$ 9,46	R\$ 189,20
446	UND	16	Rolo LA Carneiro 23 CM 1316	R\$ 107,17	R\$ 1.714,72
447	UND	400	Soquete fluorescente anti-vibratório	R\$ 4,73	R\$ 1.892,00
448	UND	50	Tomada 10A BC HZ 39023	R\$ 18,91	R\$ 945,50
449	UND	50	Tomada 2TOM CZ	R\$ 18,91	R\$ 945,50
450	UND	20	Switch 16-portas gigabit	R\$ 732,41	R\$ 14.648,20
451	UND	20	Botão chave gangorra liga desliga 3 polos preto 10A	R\$ 17,33	R\$ 346,60
452	UND	10	Broca para concreto 6mm	R\$ 12,61	R\$ 126,10
453	UND	10	Broca para concreto 8mm	R\$ 14,50	R\$ 145,00
454	UND	10	Broca para concreto 10mm	R\$ 15,76	R\$ 157,60
455	UND	10	Broca aço rápido 6mm	R\$ 14,18	R\$ 141,80
456	UND	10	Broca aço rápido 10mm	R\$ 18,91	R\$ 189,10
457	UND	4	Broca 8mm x 160mm concreto, p/ martelete SDS Plus	R\$ 26,79	R\$ 107,16
458	UND	4	Broca 10mm x 160mm concreto, p/ martelete SDS Plus	R\$ 29,16	R\$ 116,64
459	UND	300	Bucha S8 com anel de encosto	R\$ 0,16	R\$ 48,00
460	UND	300	Bucha S6 com anel de encosto	R\$ 0,16	R\$ 48,00
461	UND	150	Caixa condutele PVC múltiplo 1/2" 4x2 sem rosca	R\$ 10,47	R\$ 1.570,50
462	UND	200	Canaleta 20x12x2000 com divisória com fita dupla face	R\$ 9,12	R\$ 1.824,00
463	UND	4	Chave teste detector de tensão de energia, sem contato	R\$ 34,67	R\$ 138,68



464	UND	500	Conector RJ-45	R\$ 0,63	R\$ 315,00
465	UND	20	Caixa passagem light baixa 390x310x127 s/ BEM IP56	R\$ 243,07	R\$ 4.861,40
466	UND	10	Caixa passagem 170x145x90mm cega com tampa IP55	R\$ 40,98	R\$ 409,80
467	UND	4	Fita rotuladora 12mm	R\$ 69,34	R\$ 277,36
468	UND	1	Jogo de chave c/ 6 peças, ponta cruzada Philips, haste em aço cromo vanádio temperada, com ponta fosfotizada e magnetizada 3x75mm, 5x75mm, 5x150mm, 8x200mm	R\$ 77,22	R\$ 77,22
469	UND	1	Jogo de chave c/12 peças, ponta fenda, haste em aço cromo vanádio temperada, com ponta fosfotizada e magnetizada 3x75mm, 3x150mm, 5x75mm, 5x150mm, 6x150mm, 8x20mm	R\$ 124,50	R\$ 124,50
470	UND	1	Kit 4 alicates em aço carbono-universal-corte-bico-pressão	R\$ 154,45	R\$ 154,45
471	KIT	600	Mangueira polietileno 1/2	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
472	UND	1	Martelete perfurador rompedor com sistema de encaixe SDS-PLUS, 800W, BIVOLT, com maleta de proteção.	R\$ 709,20	R\$ 709,20
473	UND	200	Parafuso 4,5 c 50 Philips	R\$ 0,19	R\$ 38,00
474	UND	200	Parafuso fenda cabeça chata 3,5 x 20mm	R\$ 0,47	R\$ 94,00
475	UND	20	Porta fusível de vidro 5x20mm	R\$ 0,79	R\$ 15,80
476	UND	20	Prensa cabos rosca aletado cinza BSP1", IP67	R\$ 4,71	R\$ 94,20
477	UND	20	Prensa cabos rosca aletado cinza BSP1/2", IP67	R\$ 3,15	R\$ 63,00
478	UND	10	Pulseira antiestática, com bracelete elástico ajustável e cordão de aterramento espiralado de 1,5mt com garra tipo jacaré.	R\$ 23,64	R\$ 236,40
479	UND	15	Fonte WYSE para THIN CLIENT WYSE SXO S10, com saída de 12V e 2,5A	R\$ 28,37	R\$ 425,55
480	UND	5	SSD externo, portátil, 500GB	R\$ 507,33	R\$ 2.536,65
481	UND	1	KIT 8 pinceis antiestático para limpeza interna de computadores	R\$ 70,92	R\$ 70,92
482	UND	5	Super cola 100 G. sugestão de marca: cola SUPER TEK BOND nº 3 ou SUPER BONDER.	R\$ 25,22	R\$ 126,10
483	UND	6	Eletrocalha perfurada tipo U 50x50x3000mm, chapa 22, galvanizada.	R\$ 157,80	R\$ 946,80
484	MT	500	Mangueira de jardim 3/4	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
485	BR	300	Condulete 1/2	R\$ 46,55	R\$ 13.965,00
486	UND	600	Abraçadeira condulete 1/2	R\$ 6,86	R\$ 4.116,00
487	UND	600	Curva condulete 1/2	R\$ 7,88	R\$ 4.728,00
488	UND	100	Caixa condulete 1/2	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00
489	UND	400	Luva condulete 1/2	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
490	UND	600	Adaptador condulete 1/2	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00
491	UND	500	Condulete 3/4	R\$ 51,03	R\$ 25.515,00
492	UND	700	Abraçadeira condulete 3/4	R\$ 2,95	R\$ 2.065,00
493	UND	700	Curva condulete 3/4	R\$ 7,88	R\$ 5.516,00
494	UND	200	Caixa condulete 3/4	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
495	UND	500	Luva condulete 3/4	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
496	UND	600	Adaptador condulete 3/4	R\$ 5,66	R\$ 3.396,00
497	MT	1000	Mangueira corrugada 1/2	R\$ 4,52	R\$ 4.520,00
498	UND	300	Luva mangueira corrugada 1/2	R\$ 1,97	R\$ 591,00
499	MT	1000	Mangueira corrugada 3/4	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
500	UND	300	Luva mangueira corrugada 3/4	R\$ 6,08	R\$ 1.824,00
501	UND	30	Rele foto eletrônico com base	R\$ 37,60	R\$ 1.128,00
502	UND	765	Luminária tubular LED - t8, 2400mm, 33w, 6500k, 3800lm, fp 0,92, vida útil mínima 25000hs, ângulo de feixe 240°, tensão nominal 100-240 vca, 50/60hz, eficiência luminosa mínima 115 lm/w	R\$ 186,23	R\$ 142.465,95
Cota reservada	UND	85	Luminária tubular LED - t8, 2400mm, 33w, 6500k, 3800lm, fp 0,92, vida útil mínima 25000hs, ângulo de feixe 240°, tensão nominal 100-240 vca, 50/60hz, eficiência luminosa mínima 115 lm/w	R\$ 186,23	R\$ 15.829,55
503	UND	765	Luminária sobrepor tipo calha simples, alumínio, branca, soquete G13, 2400mm, para uma luminária LED tubular,	R\$ 123,22	R\$ 94.263,30
Cota reservada	UND	85	Luminária sobrepor tipo calha simples, alumínio, branca, soquete G13, 2400mm, para uma luminária LED tubular,	R\$ 123,22	R\$ 10.473,70
504	UND	50	Luminária LED 175W, para iluminação pública, corpo em alumínio infetado, aletas de dissipação de calor no próprio corpo da luminária, tensão nominal 90 - 305 Vca - 50/60hz, FP > 0,95, IRC > 0,70, garantia de 5 anos, classe A Procel, IP-66, DPS 10KV/12 KA incorporado a luminária difusor em vidro temperado plano transparente, IK09, com base para relé, temperatura de cor 5000k, eficiência luminosa > 125 I/w certificada conforme portaria nº 20 de 15 de Fevereiro de 2017. Fotometria tipo II média.	R\$ 1.372,71	R\$ 68.635,50
505	UND	30	Braços curvos de 4m, para iluminação pública, diâmetro 48,3m, tipo andorinha, fabricados conforme NBR 14744 e galvanizados a fogo	R\$ 262,16	R\$ 7.864,80

			conforme NBR 6323.		
506	UND	4000	Parafuso cabeça lenticilha (1/4" x 1/2") com porca e arruela lista.	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
507	UND	1000	Junção "sapata 4 furos" perfilado perfurado, (19x38mm), galvanização eletrolítica ou pré zincado chapa 18.	R\$ 14,81	R\$ 14.810,00
508	UND	2000	Bucha de nylon S8 para alvenaria.	R\$ 0,44	R\$ 880,00
509	UND	2000	Parafuso cabeça sextavada c/ rosca soberba (1/4" x 1.3/4") para bucha de nylon S8.	R\$ 0,42	R\$ 840,00
510	UND	500	Conector para Seal tubo giratório macho - 3/4". Com bucha e arruela.	R\$ 17,56	R\$ 8.780,00
511	UND	700	Tubo Flexível Sealtubo 3/4", metalizado recoberto PVC.	R\$ 9,51	R\$ 6.657,00
512	UND	5000	Bucha de nylon S6 para alvenaria.	R\$ 0,20	R\$ 1000,00
513	UND	5000	Parafuso cabeça lisa tipo fenda c/ rosca soberba (3/16" x 1") para bucha de nylon S6.	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
514	UND	1000	Conector adaptador 1/2" para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza.	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
515	UND	500	Tomada simples 2P+T - 20 A-250V, para condutele 4x2	R\$ 24,76	R\$ 12.380,00
516	UND	100	Disjuntor diferencial residual, 2 polos, 20 A, 230Vca, sensibilidade de fuga a terra de 30mA, suporte de montagem em trilho DIN.	R\$ 131,31	R\$ 13.131,00
517	UND	3500	Abraçadeira tipo "D" - para tubo 1/2" - com parafuso 1/4"x3/4"	R\$ 1,46	R\$ 5.110,00
518	UND	3500	Abraçadeira tipo "D" - para tubo 3/4" - com parafuso 1/4"x3/4"	R\$ 1,71	R\$ 5.985,00
519	UND	2400	Cantoneira ZZ para vergalhão galvanização eletrolítica ou pré zincado chapa 18.	R\$ 4,58	R\$ 10.992,00
520	UND	1000	Vergalhão 1/4" com rosca nas pontas, comprimento de 500 mm.	R\$ 54,78	R\$ 54.780,00
521	UND	5000	Porca sextavada rosca 1/4"	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
522	UND	5000	Arruela lisa 1/4"	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
523	MT	200	Mangueira - irrigação micro perfurada	R\$ 1,44	R\$ 288,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 9.564.430,31</b>

O valor estimado do objeto desta licitação é de **R\$ 9.564.430,31** (nove milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e trinta e um centavos).

**1.3.2 - Serão considerados para fins de negociação os valores da tabela AGETOP/GOINFRA (julho/2021 - Onerada) Tabela 149 e seguintes prioridades, nos termos da IN 10/15 do TCM/GO, restando consignado que os preços unitários acima dos estabelecido pela AGETOP deverão ser fundamentados e justificados, especificadamente, na ata da sessão pública.**

#### 1.4 - DIVISÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ME/EPP

##### ITENS COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Para o cumprimento do que determina a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 – divisão dos itens em cota reservada e cota principal)

**1.4.1 -** Deverá ser observado que o item nº 01 possui cota de exclusividade para a participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte pelo fato de que o valor total do item ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**1.4.2 - Deverá ser observado ainda que o item foi subdividido em 02(dois), que por sua vez o primeiro corresponde à 90% (noventa por cento) das quantidades do item a ser registrado e está aberto a todo o mercado em geral, com possibilidade de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, enquanto que o segundo item correspondem à 10% (dez por cento) das quantidades do item a ser registrado,** e são destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao que determina a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**1.4.3 -** Os licitantes não enquadrados na situação de ME/EPP, nos itens que foram subdivididos em subitens, deverão apresentar suas propostas tão somente nos subitens que permitem a sua participação.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



2.1 A aquisição se justifica na medida em que a instituição possui vários blocos e prédios que necessitam de manutenção recorrente, devido ao grande fluxo de pessoas que circulam diariamente na UniCerrado. Diante disso, manter o saldo de materiais de utilização frequente para manutenção predial é imprescindível, para evitar eventuais problemas estruturais que podem gerar desconforto à rotina de funcionamento da Fesg/UniCerrado.

### **3 – FORMAS DE EXECUÇÃO**

**3.1 Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, frete nos locais determinados para entrega.**

3.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo contratual, podendo haver reajuste de preços mediante justificativa da contratada e concordância por parte da Administração da FESG.

3.3 O prazo para entrega será de no máximo de **48 (quarenta e oito)** horas mediante a solicitação do departamento de compras.

3.4 A FESG através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do Contrato:

- a) Emitirá Ordem de Compra para aquisição dos materiais, onde constará a quantidade, o material, local de entrega, incluindo endereço e responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da Ordem de serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar a execução dos serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

### **4 – PRAZOS DO CONTRATO**

4.1 O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, na forma da minuta anexa a este Edital, podendo ser prorrogado nos termos dos Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

### **5 – FISCALIZAÇÃO**

5.1 A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, que deverá, além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenham sido executados a contento e observada a aplicação do desconto correspondente, e encaminhar a documentação para pagamento.

### **6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

6.1 O(s) material (is) será (ão) recebido(s) da seguinte forma:

- a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação

### **7 – TERMOS DE CONTRATO**

7.1 Será celebrado contrato com a licitante vencedora, de acordo com as regras estabelecidas na Lei 8.666/93.

### **8 – DO FATURAMENTO**

8.1 A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:



- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA- Rod. GO 320, KM 01 – Jardim Santa Paula-Goiatuba-GO
- c) Constar o n° do CNPJ da FESG;
- d) Quantidade fornecida;
- e) Especificação do material fornecido;
- f) Preço unitário e total da fatura.

## **9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**9.1 O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas podendo ser dividido em até 03 (três) vezes, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser paga até trinta dias após a entrega e conferência dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.**

9.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do material e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

## **10 – DO JULGAMENTO**

**10.1** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## **11 - OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES)**

11.1. Disponibilizar o material licitado em no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designado pela FESG.

11.2. A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os materiais oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

11.3. A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os materiais que foram entregues.

11.4. A licitante vencedora deverá fornecer materiais que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.

11.5. A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 Receber os materiais nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

12.2 Recusar e devolver os materiais nas seguintes hipóteses:

12.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste edital e seus anexos;

12.2.2 Apresente vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

12.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº. \_\_\_\_\_ com sede a Rua: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira da Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0XX/2021**, instaurado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43, 47 e 48 da Lei complementar 147/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega **MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.**



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** à sua habilitação, em atendimento a participação da licitação instaurada pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 0XX/2021**, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fato impeditivo posterior.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.**



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME OU EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**



## ANEXO VI

### CRENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ credenciar o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, para participar da licitação instaurada pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 0XX/2021**, com sistema de julgamento menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de \_\_\_\_\_. O representante legal da empresa abaixo assinada **DECLARA** também que o credenciado tem plenos poderes para pronunciar em nome da empresa no referido **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como formular lances verbais, interpor ou desistir de recursos, em fim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços oriundo desta licitação.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**



## ANEXO VII

### MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

**A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**

**PREGÃO PRESENCIAL 014/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

**Prezados Senhores,**

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para a **Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de eletricidade da FESG/UNICERRADO**, conforme os itens abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	UND	150	Eletrocalha perfurada tipo "C", galvanizada a fogo, com virola (50x25mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
2	UND	150	Eletrocalha perfurada tipo "C", galvanizada a fogo, com virola (50x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
3	UND	150	Eletrocalha perfurada tipo "C", galvanizada a fogo, com virola (100x50mm) com tampa de pressão, chapa 16.		
4	UND	150	Eletrocalha perfurada tipo "C", galvanizada a fogo, com virola (100x75mm) com tampa de pressão, chapa 16.		
5	UND	150	Eletrocalha perfurada tipo "C", galvanizada a fogo, com virola (200x100mm) com tampa de pressão, chapa 16.		
6	UND	150	Curva horizontal, 90°, galvanizada a fogo, (50x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
7	UND	150	Curva horizontal, 90°, galvanizada a fogo, (100x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
8	UND	150	Curva horizontal, 90°, galvanizada a fogo, (100x75mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
9	UND	150	Curva horizontal, 90°, galvanizada a fogo, (200x100mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
10	UND	150	Curva vertical externa, 90°, galvanizada a fogo, (50x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
11	UND	150	Curva vertical externa, 90°, galvanizada a fogo, (100x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
12	UND	150	Curva vertical externa, 90°, galvanizada a fogo, (100x75mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
13	UND	150	Curva vertical externa, 90°, galvanizada a fogo, (200x100mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
14	UND	150	Cotovelo reto, galvanizada a fogo, (50x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
15	UND	150	Cotovelo reto, galvanizada a fogo, (100x50mm) com tampa de pressão,		



			chapa 18.		
16	UND	150	Cotovelo reto, galvanizada a fogo, (100x75mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
17	UND	150	Cotovelo reto, galvanizada a fogo, (200x100mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
18	UND	150	Te reto, 90°, galvanizada a fogo, (50x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
19	UND	150	Te reto, 90°, galvanizada a fogo, (100x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
20	UND	150	Te reto, 90°, galvanizada a fogo, (100x75mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
21	UND	150	Te reto, 90°, galvanizada a fogo, (200x100mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
22	UND	150	Te vertical descida, 90°, galvanizada a fogo, (50x50mm), chapa 18.		
23	UND	150	Te vertical descida, 90°, galvanizada a fogo, (100x50mm), chapa 18.		
24	UND	150	Te vertical descida, 90°, galvanizada a fogo, (100x75mm), chapa 18.		
25	UND	150	Te vertical descida, 90°, galvanizada a fogo, (200x100mm), chapa 18.		
26	UND	150	Te vertical subida, 90°, galvanizada a fogo, (50x50mm), chapa 18.		
27	UND	150	Te vertical subida, 90°, galvanizada a fogo, (100x50mm), chapa 18.		
28	UND	150	Te vertical subida, 90°, galvanizada a fogo, (100x75mm), chapa 18.		
29	UND	150	Te vertical subida, 90°, galvanizada a fogo, (200x100mm), chapa 18.		
30	UND	150	Desvio a direita, galvanizada a fogo, (50x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
31	UND	150	Desvio a direita, galvanizada a fogo, (100x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
32	UND	150	Desvio a direita, galvanizada a fogo, (100x75mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
33	UND	150	Desvio a direita, galvanizada a fogo, (200x100mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
34	UND	150	Desvio a esquerda, galvanizada a fogo, (50x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
35	UND	150	Desvio a esquerda, galvanizada a fogo, (100x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
36	UND	150	Desvio a esquerda, galvanizada a fogo, (100x75mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
37	UND	150	Cruzeta reta 90°, galvanizada a fogo, (50x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
38	UND	150	Cruzeta reta 90°, galvanizada a fogo, (100x50mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
39	UND	150	Cruzeta reta 90°, galvanizada a fogo, (100x75mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
40	UND	150	Cruzeta reta 90°, galvanizada a fogo, (200x100mm) com tampa de pressão, chapa 18.		
41	UND	150	Terminal de fechamento, galvanizada a fogo, (50x50mm), chapa 18.		
42	UND	150	Terminal de fechamento, galvanizada a fogo, (100x50mm), chapa 18.		
43	UND	150	Terminal de fechamento, galvanizada a fogo, (100x75mm), chapa 18.		
44	UND	150	Terminal de fechamento, galvanizada a fogo, (200x100mm), chapa 18.		
45	UND	150	Emenda integral, galvanizada a fogo, (50x50mm), chapa 18.		
46	UND	150	Emenda integral, galvanizada a fogo, (100x50mm), chapa 18.		
47	UND	150	Emenda integral, galvanizada a fogo, (100x75mm), chapa 18.		
48	UND	150	Emenda integral, galvanizada a fogo, (200x100mm), chapa 18.		
49	UND	150	Suporte vertical, galvanizada a fogo, (50x50mm)		
50	UND	150	Suporte vertical, galvanizada a fogo, (100x50mm)		
51	UND	150	Suporte vertical, galvanizada a fogo, (100x75mm)		
52	UND	150	Suporte vertical, galvanizada a fogo, (200x100mm)		
53	UND	150	Suporte reforçado, galvanizada a fogo, (50x50mm)		
54	UND	150	Suporte reforçado, galvanizada a fogo, (100x50mm)		
55	UND	150	Suporte reforçado, galvanizada a fogo, (100x75mm)		
56	UND	150	Suporte reforçado, galvanizada a fogo, (200x100mm)		
57	UND	50	Acoplamento painel, galvanizada e afogo, (50x50mm)		
58	UND	50	Acoplamento painel, galvanizada e afogo, (100x50mm)		
59	UND	50	Acoplamento painel, galvanizada e afogo, (100x75mm)		
60	UND	50	Acoplamento painel, galvanizada e afogo, (200x100mm)		
61	UND	250	Saída horizontal, galvanizada e afogo, (tubo1/2")		
62	UND	250	Saída horizontal, galvanizada e afogo, (tubo3/4")		

63	UND	250	Saída horizontal, galvanizada e afogo, (tubo1")		
64	UND	350	Perfilado perfurado 3m, (38x19mm), galvanização eletrolítica, com virola, com tampa de pressão, chapa 16.		
65	UND	350	Perfilado perfurado 3m, (38x38mm), galvanização eletrolítica, com virola, com tampa de pressão, chapa 16		
66	UND	350	Junção "L" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16		
67	UND	350	Junção "L" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
68	UND	350	Junção "I" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
69	UND	350	Junção "I" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
70	UND	350	Junção "T" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
71	UND	350	Junção "T" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
72	UND	350	Junção "X" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
73	UND	350	Junção "X" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
74	UND	350	Junção "sapata 4 furos" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
75	UND	350	Junção "sapata 4 furos" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
76	UND	350	Junção "caixa de tomada" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
77	UND	350	Junção "caixa de tomada" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
78	UND	350	Junção "curva horizontal" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
79	UND	350	Junção "curva horizontal" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
80	UND	350	Junção "curva de inversão" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
81	UND	350	Junção "curva de inversão" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
82	UND	350	Junção "curva vertical externa" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
83	UND	350	Junção "curva vertical externa" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
84	UND	350	Junção "curva vertical interna" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
85	UND	350	Junção "curva vertical interna" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
86	UND	350	Junção "gancho curto" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
87	UND	350	Junção "gancho curto" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
88	UND	350	Junção "gancho longo" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
89	UND	350	Junção "gancho longo" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
90	MT	350	Junção "saída final" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
91	MT	350	Junção "saída final" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
92	UND	350	Junção "saída superior" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
93	UND	350	Junção "saída superior" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
94	UND	350	Junção "saída lateral simples" perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
95	UND	350	Junção "saída lateral simples" perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
96	UND	350	Junção "saída vertical eletroduto (1/2", 3/4", 1") perfilado perfurado,		

			(38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
97	UND	350	Junção "saída vertical eletroduto (1/2", 3/4", 1") perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
98	UND	350	Junção "saída horizontal eletroduto (1/2", 3/4", 1") perfilado perfurado, (38x38mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
99	UND	350	Junção "saída horizontal eletroduto (1/2", 3/4", 1") perfilado perfurado, (38x19mm), galvanização eletrolítica, chapa 16.		
100	UND	100	Quadro de distribuição sobrepor para 06 disjuntores, tipo DIN, fabricado em material plástico, com tampa transparente na cor fumê.		
101	UND	500	Caixa para condutele 3/4", 4x2, alumínio, pintada na cor cinza com rosca, 4 furos.		
102	UND	500	Tampa cega para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza		
103	UND	500	Tampa 1 posto para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza		
104	UND	500	Tampa 2 postos para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza		
105	UND	500	Tampa 3 postos para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza		
106	UND	500	Tampa 2 postos separados para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza		
107	UND	500	Tampa 2 postos RJ para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza		
108	UND	500	Tampa 1 posto vertical, tomada, para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza		
109	UND	500	Tampa 2 postos vertical, tomada, para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza		
110	UND	500	Interruptor simples 10 A-250V, para condutele 4x2.		
111	UND	500	Interruptor paralelo 10 A-250V, para condutele 4x2.		
112	UND	500	Interruptor simples 2 seção 10 A-250V, para condutele 4x2.		
113	UND	500	Interruptor simples 3 seção 10 A-250V, para condutele 4x2.		
114	UND	500	Tomada simples 2P+T - 10 A-250V, para condutele 4x2,		
115	UND	500	Tomada dupla 2P+T - 10 A-250V, para condutele 4x2		
116	UND	500	Tomada simples 2P+T + interruptor simples - 10 A-250V, para condutele 4x2		
117	UND	20	Caixa para quadro de comando (300x250x200mm), com porta frontal, metálica, com placa de montagem, fecho rápido miolo fenda, pintura conforme NBR-8755, eletrostática a pó resina poliéster com 80 micrometros de espessura, caixa e porta na cor cinza RAL 7032, placa montagem na cor laranja RAL 2003, IP54.		
118	UND	20	Caixa para quadro de comando (800x600x250mm), com porta frontal, metálica, com placa de montagem, fecho rápido miolo fenda, pintura conforme NBR-8755, eletrostática a pó resina poliéster com 80 micrometros de espessura, caixa e porta na cor cinza RAL 7032, placa montagem na cor laranja RAL 2003, IP54.		
119	UND	20	Caixa para quadro de comando (400x300x250mm), com porta frontal, metálica, com placa de montagem, fecho rápido miolo fenda, pintura conforme NBR-8755, eletrostática a pó resina poliéster com 80 micrometros de espessura, caixa e porta na cor cinza RAL 7032, placa montagem na cor laranja RAL 2003, IP54.		
120	UND	100	Relé fotoelétrico, acionamento mecânico - término, 220 Vca, 60 Hz, material polipropileno com proteção contra raios UV's, NF, iluminância menor que 20 lux para ligar e menor que 80 lux para desligar, sistema de proteção contra surtos, IP mínimo 54, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, potência de comando resistiva mínima de 1000w. Os contatos de encaixe deverão ser de latão, estanhados eletroliticamente e fixados rigidamente à base de montagem. O relé fotoelétrico deve ligar a carga nominal em uma faixa de tensão de alimentação de 90% a 110% da tensão nominal e em uma faixa de temperatura entre -5°C e 50° c, obedecendo aos níveis de iluminância e relação, indicados no item 5.1.1 da NBR 5123 - pág. 4 referência NBR 5123/98.		
121	UND	50	Conector paralelo alumínio extrudado, acessórios em aço galvanizado a fogo, 1 parafuso 3/8", principal 10-70 mm <sup>2</sup> - derivação 10-70mm <sup>2</sup> , embalado individualmente em saco de polietileno transparente incolor fechado por solda eletrônica e fornecido com composto antióxido.		
122	UND	50	Soquete porcelana E-27.		
123	MT	50	Trilho para disjuntor tipo DIN perfurado.		
124	UND	5	Sonda passa fio com alma de aço de 30 m		
125	UND	5	Sonda passa fio com alma de aço de 15 m		
126	UND	1000	Parafuso latão cabeça tipo fenda 1/4" x7/8" com porca e arruela		
127	UND	1000	Conector tipo parafuso fendido (Split Bolt) latão, cabo principal 16 x 16		

			mm <sup>2</sup> .		
128	UND	100	Luva de compressão para cabo 16mm <sup>2</sup>		
129	UND	100	Luva de compressão para cabo 25 mm <sup>2</sup>		
130	UND	50	Luva de compressão para cabo 35mm <sup>2</sup>		
131	UND	50	Luva de compressão para cabo 50mm <sup>2</sup>		
132	UND	50	Luva de compressão para cabo 70mm <sup>2</sup>		
133	UND	60	Luva de compressão para cabo 95mm <sup>2</sup>		
134	UND	60	Luva de compressão para cabo 120mm <sup>2</sup>		
135	UND	60	Luva de compressão para cabo 185mm <sup>2</sup>		
136	UND	100	conector grampo em latão estanhado, 2 cabos 16 a 70mm <sup>2</sup> , haste 5/8".		
137	UND	40	Haste para aterramento alta camada 254 MC, 5/8" x3m		
138	UND	200	Conector parafuso fendido com sapata 90° em latão "tipo botinha" para cabo 16mm <sup>2</sup> .		
139	UND	30	Postes Telecônicos Curvos Duplos de 9m, fabricados conforme NBR 6323, engastado, furo para fiação 1".		
140	UND	200	Niple prensa cabos PVC, 1/2".		
141	UND	200	Niple prensa cabos PVC, 3/4".		
142	UND	200	Niple prensa cabos PVC, 1".		
143	KG	20	Arame galvanizado 14 BWG.		
144	UND	100	Bucha de aço galvanizada a fogo tubo 1/2"		
145	UND	100	Arruela de aço galvanizada a fogo tubo 1/2"		
146	UND	100	Bucha de aço galvanizada a fogo tubo 3/4"		
147	UND	100	Arruela de aço galvanizada a fogo tubo 3/4"		
148	UND	100	Bucha de aço galvanizada a fogo tubo 1"		
149	UND	100	Arruela de aço galvanizada a fogo tubo 1"		
150	UND	100	Luva rosqueável galvanizada a fogo 1/2"		
151	UND	100	Luva rosqueável galvanizada a fogo 3/4"		
152	UND	100	Luva rosqueável galvanizada a fogo 1"		
153	UND	270	Barra de tubo galvanizado a fogo 1/2" x 6m.		
Cota reservada	UND	30	Barra de tubo galvanizado a fogo 1/2" x 6m.		
154	UND	100	Curva longa galvanizada a fogo 1/2".		
155	UND	300	Barra de tubo galvanizado a fogo 3/4" x 6m.		
156	UND	100	Curva longa galvanizada a fogo 3/4".		
157	UND	200	Barra de tubo galvanizado a fogo 1" x 6m.		
158	UND	100	Curva longa galvanizada a fogo 1"		
159	UND	1000	Eletroduto corrugado flexível reforçado em PVC, NBR-15465, diâmetro externo 32mm <sup>1</sup> . (cor laranja)		
160	UND	1000	Duto corrugado flexível em PEAD, NBR-15715, diâmetro externo 50mm <sup>2</sup> , com fio guia interno.		
161	UND	900	Duto corrugado flexível em PEAD, NBR-15715, diâmetro externo 100mm <sup>2</sup> , com fio guia interno.		
162	UND	1000	Terminal tipo agulha isolado para cabo 2,5 mm <sup>2</sup> na cor azul		
163	UND	1000	Terminal tipo olhal isolado para cabo 2,5 mm <sup>2</sup> na cor azul		
164	UND	1000	Terminal tipo garfo isolado para cabo 2,5 mm <sup>2</sup> na cor azul		
165	UND	1000	Terminal tipo agulha isolado para cabo 4,0 mm <sup>2</sup> na cor azul		
166	UND	1000	Terminal tipo olhal isolado para cabo 4,0 mm <sup>2</sup> na cor azul		
167	UND	1000	Terminal tipo garfo isolado para cabo 4,0 mm <sup>2</sup> na cor azul		
168	UND	1000	Terminal tipo agulha isolado para cabo 6,0 mm <sup>2</sup> na cor azul		
169	UND	1000	Terminal tipo olhal isolado para cabo 6,0 mm <sup>2</sup> na cor azul		
170	UND	1000	Terminal tipo garfo isolado para cabo 6,0 mm <sup>2</sup> na cor azul		
171	UND	1000	Terminal tipo agulha isolado para cabo 10 mm <sup>2</sup> na cor azul		
172	UND	1000	Terminal tipo olhal isolado para cabo 10 mm <sup>2</sup> na cor azul		
173	UND	1000	Terminal tipo agulha isolado para cabo 16 mm <sup>2</sup> na cor azul		
174	UND	1000	Terminal tipo olhal isolado para cabo 16 mm <sup>2</sup> na cor azul		
175	UND	300	Terminal tipo olhal isolado para cabo 25 mm <sup>2</sup> na cor azul		
176	UND	300	Terminal tipo olhal isolado para cabo 35 mm <sup>2</sup> na cor azul		
177	UND	100	Terminal compressão tipo olhal para cabo 50mm <sup>2</sup> .		
178	UND	100	Terminal compressão tipo olhal para cabo 70mm <sup>2</sup> .		
179	UND	100	Terminal compressão tipo olhal para cabo 90mm <sup>2</sup> .		
180	UND	100	Terminal compressão tipo olhal para cabo 120mm <sup>2</sup> .		
181	UND	100	Terminal compressão tipo olhal para cabo 185mm <sup>2</sup> .		
182	UND	100	Barramento neutro c/ 6 bornes p/ trilho DIN ou parafuso, azul, corrente/tensão, máxima: 80A/500V à 40°C, Temperatura de operação: - 30 à 110°C, Normal: EM 60947-1, Fixação: Trilho DIN ou parafusos,		

			Corrente de pico: 20KA.		
183	UND	50	Contactador tripolar. 30 A, 220/380 Vca - 60Hz, bornes com proteção contra toques acidentais, montagem em trilho DIN, bobina 220 Vca-60 hz, 1 contato NA+ 1 contato NF.		
184	UND	30	Contactador tripolar. 50 A, 220/380 Vca - 60Hz, bornes com proteção contra toques acidentais, montagem em trilho DIN, bobina 220 Vca-60 hz, 1 contato NA+ 1 contato NF.		
185	UND	40	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), monopolar, classe II, do tipo limitador de tensão composto por varistor tipo MOV, com sinalização do status de funcionamento em sua parte frontal, possibilidade de substituição ao fim da vida útil apenas da parte atuante, fixação trilho DIN.		
186	UND	30	Disjuntor de proteção BIFÁSICO, 32 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
187	UND	300	Disjuntor de proteção MONOFÁSICO, 10 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
188	UND	300	Disjuntor de proteção MONOFÁSICO, 16 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
189	UND	300	Disjuntor de proteção MONOFÁSICO, 25 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
190	UND	200	Disjuntor de proteção MONOFÁSICO, 32 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
191	UND	100	Disjuntor de proteção MONOFÁSICO, 40 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
192	UND	50	Disjuntor de proteção MONOFÁSICO, 50 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
193	UND	300	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 10 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
194	UND	300	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 16 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
195	UND	300	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 25 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
196	UND	200	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 32 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		

197	UND	100	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 40 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
198	UND	50	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 50 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
199	UND	30	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 70 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
200	UND	30	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 125 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
201	UND	20	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 175 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
202	UND	10	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 250 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
203	UND	5	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 350 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
204	UND	3	Disjuntor de proteção TRIFÁSICO, 500 A, curva C, com bornes protegidos contra contato indireto, sistema com alavanca embutida, certificação INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, fixação através de trilho DIN, 60 Hz, 220/380 V, in. 40 A, Ue. 415V, Ui. Maior que 415V, Uimp. Maior que 4Kv, Icn maior que 5000ª		
205	UND	300	Fita isolante PVC recoberta com camada adesiva a base de borracha, classe A, resistente a raios UV's, preta, espessura mínimo de (0,19mm), largura (19mm), comprimento (20m), alongamento mínimo de 200%, tensão disruptiva mínima 9500V, auto extingüível, classe temperatura mínima 100°C. Deve atender as normas ABNT NBR NM 60454-3-1 e norma Européia RoHS.		
206	UND	50	Fita autofusão de alta isolamento para emendas e terminações de cabos de baixa tensão, temperatura de operação de 0 a 90°C, alongamento mínimo de 600% sem se romper, fabricado em borracha de etileno propileno, espessura mínima de 0,75, largura 19mm, comprimento 5m.		
207	MT	4500	Cordoalha de cobre nú, 16 mm <sup>2</sup> classe de encordoamento II, nº de fios 7, têmpera mole.		
Cota reservada	MT	500	Cordoalha de cobre nú, 16 mm <sup>2</sup> classe de encordoamento II, nº de fios 7, têmpera mole.		
208	MT	2700	Cordoalha de cobre nú, 35 mm <sup>2</sup> classe de encordoamento II, nº de fios 7, têmpera mole		
Cota reservada	MT	300	Cordoalha de cobre nú, 35 mm <sup>2</sup> classe de encordoamento II, nº de fios 7, têmpera mole		
209	MT	2700	Cordoalha de cobre nú, 50 mm <sup>2</sup> classe de encordoamento II, nº de fios 7, têmpera mole		
Cota reservada	MT	300	Cordoalha de cobre nú, 50 mm <sup>2</sup> classe de encordoamento II, nº de fios 7, têmpera mole		
210	MT	10000	Cabo de cobre flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 4, espessura mínima da isolamento 0,8mm, têmpera mole, isolamento 750V-70°C - antichama - NBR-NM 247-3.		
211	MT	10000	Cabo de cobre flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 4, espessura mínima da isolamento 0,8mm, têmpera mole,		

			isolação 750V-70°C - antichama - NBR-NM 247-3		
212	MT	10000	Cabo de cobre flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 4, espessura mínima da isolação 0,8mm, têmpera mole, isolação 750V-70°C - antichama - NBR-NM		
213	MT	10000	Cabo de cobre flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , BRANCO, classe de encordoamento 4, espessura mínima da isolação 0,8mm, têmpera mole, isolação 750V-70°C - antichama - NBR-NM		
214	MT	10000	Cabo de cobre flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , VERDE, classe de encordoamento 4, espessura mínima da isolação 0,8mm, têmpera mole, isolação 750V-70°C - antichama - NBR-NM		
215	MT	10000	Cabo de cobre flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.		
216	MT	10000	Cabo de cobre flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.		
217	MT	10000	Cabo de cobre flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.		
218	MT	10000	Cabo de cobre flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , BRANCO, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.		
219	MT	10000	Cabo de cobre flexível, 2,5mm <sup>2</sup> , VERDE, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.		
220	MT	10000	Cabo de cobre flexível, 4,0mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.		
221	MT	10000	Cabo de cobre flexível, 4,0mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.		
222	MT	10000	Cabo de cobre flexível, 4,0mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.		
223	MT	10000	Cabo de cobre flexível, 4,0mm <sup>2</sup> , BRANCO, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.		
224	MT	10000	Cabo de cobre flexível, 4,0mm <sup>2</sup> , VERDE, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.		
225	MT	9000	Cabo de cobre flexível, 6,0mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.		
Cota reservada	MT	1000	Cabo de cobre flexível, 6,0mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251.		
226	MT	9000	Cabo de cobre flexível, 6,0mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	1000	Cabo de cobre flexível, 6,0mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
227	MT	9000	Cabo de cobre flexível, 6,0mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	1000	Cabo de cobre flexível, 6,0mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
228	MT	9000	Cabo de cobre flexível, 6,0mm <sup>2</sup> , BRANCO, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	1000	Cabo de cobre flexível, 6,0mm <sup>2</sup> , BRANCO, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
229	MT	9000	Cabo de cobre flexível, 6,0mm <sup>2</sup> , VERDE, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		

Cota reservada	MT	1000	Cabo de cobre flexível, 6,0mm <sup>2</sup> , VERDE, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
230	MT	5000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 10 mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
231	MT	5000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 10 mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
232	MT	5000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 10 mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
233	MT	5000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 10 mm <sup>2</sup> , BRANCO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
234	MT	5000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 10 mm <sup>2</sup> , VERDE, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
235	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 16 mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
236	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 16 mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
237	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 16 mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
238	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 16 mm <sup>2</sup> , BRANCO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
239	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 16 mm <sup>2</sup> , VERDE, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
240	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 25 mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
241	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 25 mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
242	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 25 mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
243	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 25 mm <sup>2</sup> , BRANCO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
244	MT	2000	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 25 mm <sup>2</sup> , VERDE, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
245	MT	1800	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 50 mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	200	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 50 mm <sup>2</sup> , VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
246	MT	1800	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 50 mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	200	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 50 mm <sup>2</sup> , AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
247	MT	1800	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 50 mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	200	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 50 mm <sup>2</sup> , PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
248	MT	1800	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 50 mm <sup>2</sup> , BRANCO, classe		

			de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	200	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 50 mm�, BRANCO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
249	MT	1800	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 50 mm�, VERDE, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	200	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 50 mm�, VERDE, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
250	MT	1350	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 95 mm�, VERMELHO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 95 mm�, VERMELHO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
251	MT	1350	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 95 mm�, AZUL, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 95 mm�, AZUL, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
252	MT	1350	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 95 mm�, PRETO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 95 mm�, PRETO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
253	MT	1350	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 95 mm�, BRANCO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 95 mm�, BRANCO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
254	MT	1350	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 95 mm�, VERDE, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 95 mm�, VERDE, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
255	MT	1350	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 120 mm�, VERMELHO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 120 mm�, VERMELHO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
256	MT	1350	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 120 mm�, AZUL, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 120 mm�, AZUL, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
257	MT	1350	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 120 mm�, PRETO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 120 mm�, PRETO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
258	MT	1350	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 120 mm�, BRANCO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 120 mm�, BRANCO, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
259	MT	1350	Cabo de cobre r�gido, 0,6/1 KV HEPR 90�C, 120 mm�, VERDE, classe de encordoamento 2, t�mpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90�C,		

			conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	150	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 120 mm², VERDE, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
260	MT	900	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 185 mm², VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	100	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 185 mm², VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
261	MT	900	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 185 mm², AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	100	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 185 mm², AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
262	MT	900	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 185 mm², PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	100	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 185 mm², PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
263	MT	900	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 185 mm², BRANCO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	100	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 185 mm², BRANCO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
264	MT	900	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 185 mm², VERDE, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	100	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 185 mm², VERDE, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
265	MT	450	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 240 mm², VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	50	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 240 mm², VERMELHO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
266	MT	450	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 240 mm², AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	50	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 240 mm², AZUL, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
267	MT	450	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 240 mm², PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	50	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 240 mm², PRETO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
268	MT	450	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 240 mm², BRANCO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	50	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 240 mm², BRANCO, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
269	MT	450	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 240 mm², VERDE, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
Cota reservada	MT	50	Cabo de cobre rígido, 0,6/1 KV HEPR 90°C, 240 mm², VERDE, classe de encordoamento 2, têmpera mole, isolamento 0,6/1 KV HEPR 90°C, conforme NBR NM 280 E NBR 6251		
270	UND	2000	Abraçadeira Condulete 1		
271	UND	2200	Abraçadeira Condulete fechada 3/4		
272	UND	2200	Abraçadeira Condulete fechada 1/2		

273	UND	2000	Abraçadeira nylon 2,5mmx200cm		
274	UND	3000	Abraçadeira nylon 2,5mmx300PT		
275	UND	2500	Abraçadeira nylon 4,8mmx350cm		
276	UND	700	Abraçadeira RSF 1"		
277	UND	650	Abraçadeira RSF 1.1/2"		
278	UND	800	Abraçadeira RSF 1/2		
279	UND	600	Abraçadeira RSF 2"		
280	UND	450	Abraçadeira RSF 2.1/2		
281	UND	850	Abraçadeira RSF 3/4		
282	UND	600	Abraçadeira U1		
283	UND	400	Abraçadeira U1. 1/2		
284	UND	450	Abraçadeira U1. 1/4		
285	UND	500	Abraçadeira U 1/2		
286	UND	380	Abraçadeira U 2		
287	UND	360	Abraçadeira U 2.1/2		
288	UND	350	Abraçadeira U 3		
289	UND	370	Abraçadeira U 3.1/2		
290	UND	500	Abraçadeira U 3/4		
291	UND	360	Abraçadeira U 4		
292	UND	20	Barra roscada 1/4		
293	UND	20	Barra roscada 3/16		
294	UND	20	Barra roscada 5/16		
295	UND	20	Barra roscada 5/32		
296	UND	10	Barramento distribuidor 12/16		
297	UND	20	Base registro gaveta 3/4 RF 4509 202		
298	UND	10	Base registro gaveta 1 RF 4509 202		
299	UND	10	Base registro gaveta 1.1/2 RF 4509 202		
300	UND	20	Base registro gaveta pressão 3/4 RF 4509 202		
301	UND	20	Bico torneira metal 1/2 x 1/2		
302	UND	20	Bico torneira metal 3/4 x 1/2		
303	UND	40	Bloco espuma reboco		
304	UND	12	Boia automática 1,20m 15A		
305	UND	12	Boia caixa D'água 1/2		
306	UND	12	Boia caixa D'água 3/4 AZ		
307	UND	20	Braço chuveiro alumínio 40 cm		
308	UND	16	Braquete 2 elementos		
309	MT	1500	Cabo 1,5 mm AM		
310	MT	1500	Cabo 1,5 mm AZ		
311	MT	1500	Cabo 1,5 mm BC		
312	MT	1500	Cabo 1,5 mm CZ		
313	MT	1500	Cabo 1,5 mm MR		
314	MT	1500	Cabo 1,5 mm PT		
315	MT	1500	Cabo 1,5 mm VD		
316	MT	1500	Cabo 1,5 mm VM		
317	MT	2300	Cabo 10 mm AZ		
318	MT	2300	Cabo 10 mm PT		
319	MT	2300	Cabo 10 mm VD		
320	MT	2300	Cabo 10 mm VM		
321	MT	1800	Cabo 16 mm AZ		
322	MT	1800	Cabo 16 mm PT		
323	MT	1800	Cabo 16 mm VD		
324	MT	3000	Cabo 2,5 mm AM		
325	MT	3000	Cabo 2,5 mm AZ		
326	MT	3000	Cabo 2,5 mm BC		
327	MT	3000	Cabo 2,5 mm CZ		
328	MT	3000	Cabo 2,5 mm MR		
329	MT	3000	Cabo 2,5 mm PT		
330	MT	3000	Cabo 2,5 mm VD		
331	MT	3000	Cabo 2,5 mm VM		
332	MT	2000	Cabo 25 mm AZ		
333	MT	2000	Cabo 25 mm PT		
334	MT	2000	Cabo 25 mm VD		
335	MT	1400	Cabo 35 mm AZUL		
336	MT	1400	Cabo 35 mm PT		
337	MT	1400	Cabo 35 mm VD		

338	MT	3300	Cabo 4,0 mm AM		
339	MT	3300	Cabo 4,0 mm BC		
340	MT	3300	Cabo 4,0 mm PT		
341	MT	3300	Cabo 4,0 mm VD		
342	MT	3300	Cabo 4,0 mm VM		
343	MT	2500	Cabo 6,0 mm AM		
344	MT	2500	Cabo 6,0 mm AZ		
345	MT	2500	Cabo 6,0 mm BC		
346	MT	2500	Cabo 6,0 mm PT		
347	MT	2500	Cabo 6,0 mm VD		
348	MT	2500	Cabo 6,0 mm VM		
349	MT	1500	Cabo de rede comp. 4par AZ		
350	MT	600	Cabo duplex 10mm		
351	MT	600	Cabo duplex 16mm		
352	MT	500	Cabo NAX flex 10mm AZ		
353	MT	500	Cabo NAX flex 10mm PT		
354	MT	500	Cabo NAX flex 16m PT		
355	MT	500	Cabo NAX flex 16mm AZ		
356	MT	500	Cabo NAX flex 16mm VD		
357	MT	650	Cabo NAX semi rígido 10 mm AZ 2 PELI		
358	MT	650	Cabo NAX semi rígido 10 mm PT 2 PELI		
359	MT	650	Cabo NAX semi rígido 10 mm VD 2 PELI		
360	MT	650	Cabo NAX semi rígido 16 mm AZ 2 PELI		
361	MT	650	Cabo NAX semi rígido 16 mm PT 2 PELI		
362	MT	650	Cabo NAX semi rígido 16 mm VD		
363	MT	1400	Cabo paralelo 2x1 BC		
364	MT	1300	Cabo paralelo 2x1,5 BC		
365	MT	1300	Cabo paralelo 2x2,5 BC		
366	MT	900	Cabo PP 2x1,0mm		
367	MT	1300	Cabo PP 2x1,5mm		
368	MT	1500	Cabo PP 2x2,5mm		
369	MT	800	Cabo torcido 2x1,5mm BC		
370	MT	800	Cabo torcido 2x2,5mm BC		
371	MT	600	Cabo triplex 16mm		
372	MT	600	Cabo triplex 25mm		
373	UND	900	Caixa de luz chapa 4x2		
374	UND	900	Caixa de luz PVC 4x2 AM		
375	UND	30	Conector bimetálico com pasta		
376	UND	30	Conector botinha 10mm		
377	UND	30	Conector botinha 16mm		
378	UND	30	Conector vampiro 1,5/10mm		
379	UND	30	Conector Vampiro 4/35		
380	UND	5	Contactador 16A 3TF42(04003)		
381	UND	5	Contactador 22A 3TF42(04004)		
382	UND	5	Contactador 32A 3TF42(4005)		
383	UND	5	Contactador 40A		
384	UND	5	Contactador 45A 3TF42(4007)		
385	UND	5	Desempenadeira aço 255x120mm		
386	UND	5	Disjuntor triplo 70A		
387	UND	15	Disjuntor unipolar 16A		
388	UND	20	Disjuntor unipolar 20A		
389	UND	20	Disjuntor unipolar 32A		
390	UND	20	Disjuntor unipolar 40A		
391	UND	5	Dispositivo DR 40A		
392	UND	10	Ducha ballerina 4400W		
393	UND	40	Fita isolante 18mm x 20mm		
394	UND	30	Fita isolante 19mm x 10mm AUTO FUSÃO		
395	UND	16	Garfo rolo 23 cm		
396	UND	40	Interruptor 1TC S + Tomada CZ		
397	UND	40	Interruptor externo 1TC+Tomada 39114		
398	UND	40	Interruptor externo 3TC LX 61006		
399	UND	250	Lâmpada de fluorescente LED 18W T8 6.500k		
400	UND	250	Lâmpada de fluorescente LED 9W		
401	UND	300	Lâmpada de LED 12W		
402	UND	300	Lâmpada de LED 20W		

403	UND	400	Lâmpada de LED 30W		
404	UND	500	Lâmpada de LED 40W		
405	UND	550	Lâmpada de LED 50W		
406	UND	300	Lâmpada de LED 9W		
407	UND	100	Lâmpada de LED 13,5W		
408	UND	200	Lâmpada de LED 19W		
409	UND	200	Lâmpada de LED 23W		
410	UND	10	Lâmpada vapor metálico 400W E40 BC		
411	UND	1	Lâmpada emergência 2 faróis 600LM BC		
412	UND	30	Lâmpada LED 12W embutida quadrada 6.500k		
413	UND	30	Lâmpada LED 18W externa quadrada		
414	UND	40	Lâmpada LED 24W 30x30 externa quadrada		
415	UND	40	Lâmpada LED 24W embutida quadrada 6.500k		
416	MT	800	Mangueira de jardim 1/2		
417	UND	50	Palha de aço nº 0		
418	UND	50	Palha de aço nº 1		
419	UND	50	Palha de aço nº 2		
420	UND	15	Parafuso máquina 16x200mm		
421	UND	3000	Parafuso PH/CH 4,5x50		
422	UND	3000	Parafuso PH/CH 5,0x70		
423	UND	3	Pendente cone alumínio VM		
424	UND	3	Pendente folhas 3 camadas		
425	UND	30	Pincel 3/4		
426	UND	30	Pincel nº 1		
427	UND	50	Pino fema 10A 2P+T CZ 39009		
428	UND	50	Pino Macho 10A 57420/901 PT/BC		
429	UND	700	Plafon porcelana 100W		
430	UND	20	Quadro disjuntos 1 EL externo		
431	UND	6	Quadro disjuntos 12/16 EL		
432	UND	10	Quadro disjuntos 6/8 embutido		
433	UND	10	Quadro disjuntos 6/8 externo		
434	UND	15	Rack ENEL 1 elemento		
435	UND	15	Rack ENEL 2 elemento		
436	UND	15	Rack ENEL 4 elementos médio		
437	UND	8	Refletor LED 100W 6.000K		
438	UND	8	Refletor LED 50W		
439	UND	5	Rele térmico 16A/25A 3UA52(5023)		
440	UND	5	Rele térmico 25A/32A 3UA52(5027)		
441	UND	300	Roldana com prego 101/24x24		
442	UND	300	Roldana com prego 102/30x30		
443	UND	300	Roldana com prego 103/36x36		
444	UND	30	Roldana porcelana 72x72 grande		
445	UND	20	Rolo espuma 9CM		
446	UND	16	Rolo LA Carneiro 23 CM 1316		
447	UND	400	Soquete fluorescente anti-vibratório		
448	UND	50	Tomada 10A BC HZ 39023		
449	UND	50	Tomada 2TOM CZ		
450	UND	20	Switch 16-portas gigabit		
451	UND	20	Botão chave gangorra liga desliga 3 polos preto 10A		
452	UND	10	Broca para concreto 6mm		
453	UND	10	Broca para concreto 8mm		
454	UND	10	Broca para concreto 10mm		
455	UND	10	Broca aço rápido 6mm		
456	UND	10	Broca aço rápido 10mm		
457	UND	4	Broca 8mm x 160mm concreto, p/ marteleto SDS Plus		
458	UND	4	Broca 10mm x 160mm concreto, p/ marteleto SDS Plus		
459	UND	300	Bucha S8 com anel de encosto		
460	UND	300	Bucha S6 com anel de encosto		
461	UND	150	Caixa condutete PVC múltiplo 1/2" 4x2 sem rosca		
462	UND	200	Canaleta 20x12x2000 com divisória com fita dupla face		
463	UND	4	Chave teste detector de tensão de energia, sem contato		
464	UND	500	Conector RJ-45		
465	UND	20	Caixa passagem light baixa 390x310x127 s/ BEM IP56		
466	UND	10	Caixa passagem 170x145x90mm cega com tampa IP55		
467	UND	4	Fita rotuladora 12mm		

468	UND	1	Jogo de chave c/ 6 peças, ponta cruzada Philips, haste em aço cromo vanádio temperada, com ponta fosfatizada e magnetizada 3x75mm, 5x75mm, 5x150mm, 8x200mm		
469	UND	1	Jogo de chave c/12 peças, ponta fenda, haste em aço cromo vanádio temperada, com ponta fosfatizada e magnetizada 3x75mm, 3x150mm, 5x75mm, 5x150mm, 6x150mm, 8x20mm		
470	UND	1	Kit 4 alicates em aço carbono-universal-corte-bico-pressão		
471	KIT	600	Mangueira polietileno 1/2		
472	UND	1	Martelete perfurador rompedor com sistema de encaixe SDS-PLUS, 800W, BIVOLT, com maleta de proteção.		
473	UND	200	Parafuso 4,5 c 50 Philips		
474	UND	200	Parafuso fenda cabeça chata 3,5 x 20mm		
475	UND	20	Porta fusível de vidro 5x20mm		
476	UND	20	Prensa cabos rosca aletado cinza BSP1", IP67		
477	UND	20	Prensa cabos rosca aletado cinza BSP1/2", IP67		
478	UND	10	Pulseira antiestática, com bracelete elástico ajustável e cordão de aterramento espiralado de 1,5mt com garra tipo jacaré.		
479	UND	15	Fonte WYSE para THIN CLIENT WYSE SXO S10, com saída de 12V e 2,5A		
480	UND	5	SSD externo, portátil, 500GB		
481	UND	1	KIT 8 pinças antiestático para limpeza interna de computadores		
482	UND	5	Super cola 100 G. sugestão de marca: cola SUPER TEK BOND n° 3 ou SUPER BONDER.		
483	UND	6	Eletrocalha perfurada tipo U 50x50x3000mm, chapa 22, galvanizada.		
484	MT	500	Mangueira de jardim 3/4		
485	BR	300	Condulete 1/2		
486	UND	600	Abraçadeira condulete 1/2		
487	UND	600	Curva condulete 1/2		
488	UND	100	Caixa condulete 1/2		
489	UND	400	Luva condulete 1/2		
490	UND	600	Adaptador condulete 1/2		
491	UND	500	Condulete 3/4		
492	UND	700	Abraçadeira condulete 3/4		
493	UND	700	Curva condulete 3/4		
494	UND	200	Caixa condulete 3/4		
495	UND	500	Luva condulete 3/4		
496	UND	600	Adaptador condulete 3/4		
497	MT	1000	Mangueira corrugada 1/2		
498	UND	300	Luva mangueira corrugada 1/2		
499	MT	1000	Mangueira corrugada 3/4		
500	UND	300	Luva mangueira corrugada 3/4		
501	UND	30	Rele foto eletrônico com base		
502	UND	765	Luminária tubular LED - t8, 2400mm, 33w, 6500k, 3800lm, fp 0,92, vida útil mínima 25000hs, ângulo de feixe 240°, tensão nominal 100-240 vca, 50/60hz, eficiência luminosa mínima 115 lm/w		
Cota reservada	UND	85	Luminária tubular LED - t8, 2400mm, 33w, 6500k, 3800lm, fp 0,92, vida útil mínima 25000hs, ângulo de feixe 240°, tensão nominal 100-240 vca, 50/60hz, eficiência luminosa mínima 115 lm/w		
503	UND	765	Luminária sobrepor tipo calha simples, alumínio, branca, soquete G13, 2400mm, para uma luminária LED tubular,		
Cota reservada	UND	85	Luminária sobrepor tipo calha simples, alumínio, branca, soquete G13, 2400mm, para uma luminária LED tubular,		
504	UND	50	Luminária LED 175W, para iluminação pública, corpo em alumínio infetado, aletas de dissipação de calor no próprio corpo da luminária, tensão nominal 90 - 305 Vca - 50/60hz, FP > 0,95, IRC > 0,70, garantia de 5 anos, classe A Procel, IP-66, DPS 10KV/12 KA incorporado a luminária difusor em vidro temperado plano transparente, IK09, com base para relé, temperatura de cor 5000k, eficiência luminosa > 125 I/w certificada conforme portaria n° 20 de 15 de Fevereiro de 2017. Fotometria tipo II média.		
505	UND	30	Braços curvos de 4m, para iluminação pública, diâmetro 48,3m, tipo andorinha, fabricados conforme NBR 14744 e galvanizados a fogo conforme NBR 6323.		
506	UND	4000	Parafuso cabeça lenticilha (1/4" x 1/2") com porca e arruela lista.		
507	UND	1000	Junção "sapata 4 furos" perfilado perfurado, (19x38mm), galvanização eletrolítica ou pré zincado chapa 18.		

508	UND	2000	Bucha de nylon S8 para alvenaria.			
509	UND	2000	Parafuso cabeça sextavada c/ rosca soberba (1/4" x 1.3/4") para bucha de nylon S8.			
510	UND	500	Conector para Seal tubo giratório macho - 3/4". Com bucha e arruela.			
511	UND	700	Tubo Flexível Seal tubo 3/4", metalizado recoberto PVC.			
512	UND	5000	Bucha de nylon S6 para alvenaria.			
513	UND	5000	Parafuso cabeça lisa tipo fenda c/ rosca soberba (3/16" x 1") para bucha de nylon S6.			
514	UND	1000	Conector adaptador 1/2" para condutele 4x2, alumínio, pintada na cor cinza.			
515	UND	500	Tomada simples 2P+T - 20 A-250V, para condutele 4x2			
516	UND	100	Disjuntor diferencial residual, 2 polos, 20 A, 230Vca, sensibilidade de fuga a terra de 30mA, suporte de montagem em trilho DIN.			
517	UND	3500	Abraçadeira tipo "D" - para tubo 1/2" - com parafuso 1/4"x3/4"			
518	UND	3500	Abraçadeira tipo "D" - para tubo 3/4" - com parafuso 1/4"x3/4"			
519	UND	2400	Cantoneira ZZ para vergalhão galvanização eletrolítica ou pré zincado chapa 18.			
520	UND	1000	Vergalhão 1/4" com rosca nas pontas, comprimento de 500 mm.			
521	UND	5000	Porca sextavada rosca 1/4"			
522	UND	5000	Arruela lisa 1/4"			
523	MT	200	Mangueira - irrigação micro perfurada			
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

### 1. Condições Gerais

- 1.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 1.2 - A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 1.3 - Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).
- 1.4 - Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos serviços prestados.
- 1.5 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os materiais no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**OBS: FAVOR VERIFICAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, ASSIM COMO AS ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**



**APRESENTAR PROPOSTA EM MEIO ELETRONICO SEJA ELE EM PEN DRIVE, CONFORME MODELO ELETORNICO FORNECIDO PELA EQUIPE DE PREGÃO.**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2021  
ATA DE REGISTRO nº ----/2021**

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de eletricidade da FESG/UNICERRADO
Processo Nº:	2021010119
Validade:	12(doze) meses.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. \_\_\_\_\_, e os membros da Equipe de Apoio \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, designados pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº ----/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CONTRATADOS:**

<b>EMPRESA</b>
Nome:
CNPJ:
Endereço:
Fone:
Email:
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME:
RG:
CPF:

**1 – DO OBJETO**

Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de eletricidade da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 0XX/2021 e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**FORNECEDOR:**

Razão Social:  
CNPJ:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL

**2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

### **3 – DO PRAZO DE ENTREGA**

A CONTRATADA deverá entregar os materiais em 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

### **4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

### **5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

### **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG**

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;



- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial nº 0XX/2021** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- c) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
- d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- e) Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do serviço.
- f) Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
- g) Não subcontratar a prestação dos serviços contratados.
- h) Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
- n) Disponibilizar os materiais licitados em no máximo 48 horas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração da FESG.
- o) A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os materiais oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

- p) A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os materiais que foram entregues.
- q) A licitante vencedora deverá fornecer materiais que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- r) A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

## **8 – DO PAGAMENTO**

**O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas podendo ser dividido em até 03 (três) vezes, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser paga até trinta dias após a entrega e conferência dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.**

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

## **10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitará as seguintes penalidades:

Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## **13 - DOS CASOS OMISSOS**

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.



#### 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2021, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

#### 15 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente da FESG

\_\_\_\_\_  
Empresa Registrada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF n°

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF n°



**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2021**

**CONTRATO**

**“Termo de contrato de Futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO e a EMPRESA: \_\_\_\_\_,” na forma abaixo.**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021**

De um lado o \_\_\_\_\_, com sede e foro em \_\_\_\_\_, Goiás, localizado à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_Centro, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por seu/sua \_\_\_\_\_, Srª/Sº. \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e a domiciliado a \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto **Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de eletricidade da FESG/UNICERRADO**, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**, do Edital do Pregão Presencial 0XX/2021.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços do objeto da presente contratação será o seguinte:

**FORNECEDOR:**

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº XX/2021, seus Anexos e a



proposta de Preço vencedora do certame.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Contrato terá vigência de ate \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, contatos a partir da data de sua assinatura.

#### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Gestor (Contratante), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a realização do fornecimento dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e do Termo de Referência;
- II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação do fornecimento.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e seus Anexos do Edital Pregão Presencial e no presente Contrato;
- IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- V. Proceder consulta “ON LINE”, ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA** no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- VI. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- VII. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- VIII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor e gestor de contratos nomeado especialmente designado para este fim.
- IX. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão nº Presencial 0XX/2021** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectivo contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- c) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FESG.



- d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- e) Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do serviço.
- f) Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
- g) Não subcontratar a prestação dos serviços contratados.
- h) Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- m) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- n) Disponibilizar os materiais licitados em no máximo 48 horas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
- o) A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os materiais oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
- p) A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os materiais que foram entregues.
- q) A licitante vencedora deverá fornecer materiais que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- r) A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

#### **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os serviços deverão ser entregues e realizados na forma estabelecida nos Anexos I e Termo de Referência do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços a serem entregues são de responsabilidade da contratada e deverão ser feitos conforme quantitativos nos endereços descritos no termo de referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega dos materiais será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso algum serviço esteja em desacordo com as especificações técnicas, a empresa Contratada deverá refazer de acordo com o Termo de Referência, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja para a entrega do material constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

#### **DO PAGAMENTO**



O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas podendo ser dividido em até 03 (três) vezes, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser paga até trinta dias após a entrega e conferência dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### **DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O contratado deverá oferecer garantia dos serviços de acordo com o termo de referência.

#### **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Atribui-se ao presente contrato o valor de **R\$ \_\_\_\_\_,**  
(\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: transporte, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição dos materiais corresponde ao **valor total de R\$ ..... (reais)**. e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

**Órgão:** \_\_\_\_\_.

#### **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12.1) **DA ALTERAÇÃO** – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

12.2) **DA PRORROGAÇÃO** – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

13.1 – A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

13.1.1 - Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

13.1.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.1.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

10.2 – Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

10.3 – Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

#### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – Judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

#### **DA ANÁLISE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina a legislação em vigor.



#### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária da comarca de Goiatuba - GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Goiatuba-GO, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Fesg

\_\_\_\_\_  
Empresa Registrada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :



## ANEXO X

A  
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA  
A/C Equipe de Pregão Presencial  
Processo Administrativo Nº. 2021010119  
Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 0XX/2021

### COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de eletricidade da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

**Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços.  
**Tipo:** Menor preço por item.

### RECIBO

A empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Localizada na \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Telefone para contato nº ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ e ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, **RETIREI** o Edital e seus anexos em referência junto ao site [www.unicerrado.edu.br](http://www.unicerrado.edu.br) da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e/ou RG e Cargo na empresa

**Obs.:** este recibo deverá ser remetido à Equipe de Pregão da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, pelo e-mail: ([licitacao@unicerrado.edu.br](mailto:licitacao@unicerrado.edu.br)), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

